



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 75/2017 – São Paulo, terça-feira, 25 de abril de 2017

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

PRESIDÊNCIA

PORTARIA PRES Nº 623, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as razões apresentadas pela Comissão Permanente de Sindicância no PAD SEI nº 0007010-39.2017.4.03.8000 e as disposições do art. 147 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o afastamento do servidor Fernando Salinas, RF 1954, do exercício do respectivo cargo público, pelo prazo de 19 (dezenove) dias, sem prejuízo de sua remuneração, a fim de que, como acusado, não venha a interferir na apuração dos fatos que lhe são atribuídos no processo em referência.

Art. 2º O servidor afastado deverá permanecer à disposição da Comissão Permanente de Sindicância no período acima consignado e indicar endereço, telefone e outros meios de contato para que possa ser encontrado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMISSÃO DE CONCURSOS

EDITAL Nº 016

DÉCIMO OITAVO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DE

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA 3ª REGIÃO

EDITAL DE APROVADOS – SEGUNDA PROVA ESCRITA

A DESEMBARGADORA FEDERAL DIVA MALERBI, Presidente da Comissão do XVIII Concurso do Tribunal Regional Federal da Terceira Região de acordo com o Regulamento aprovado pela Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, considerada como parte integrante do Edital de Abertura do Concurso, de 13.11.2015, e em conformidade com as Resoluções nº 75, de 12.05.2009, nº 118, de 03.08.2010 e nº 203, de 23.06.2015, do E. Conselho Nacional de Justiça, e com as Resoluções nº 67, de 03.07.2009, nº 94, de 17.12.2009, e nº 121, de 27.10.2010, do E. Conselho da Justiça Federal, bem assim com eventuais alterações subsequentes compatíveis.

TORNA PÚBLICA a relação dos candidatos aprovados na Segunda Prova Escrita.

1. CANDIDATOS HABILITADOS NA SEGUNDA PROVA ESCRITA DO CERTAME, INCLUINDO AS VAGAS RESERVADAS:

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
1107	ANA CLAUDIA MANIKOWSKI ANNES	6,70	6,00
3463	ANA EMILIA RODRIGUES AIRES	8,00	6,00
4280	ANDRÉ AUGUSTO GIORDANI	6,90	10,00
1525	ANDRÉ COUTINHO DA FONSECA FERNANDES GOMES	7,50	7,00
1879	ARTHUR ALMEIDA DE AZEVEDO RIBEIRO	6,00	6,00
3109	BRUNO BARBOSA STAMM	6,00	6,00
6201	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	6,00	9,00
0590	DANIEL BRONZATTI BELON	6,50	6,00
4388	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	6,20	6,00
2268	DIOGO DA MOTA SANTOS	6,70	7,00
4289	EDGAR FRANCISCO ABADIE JÚNIOR	7,50	6,00
2864	EWERTON TEIXEIRA BUENO	6,00	6,00
3762	FABIO BEZERRA RODRIGUES	6,50	6,00
3683	FELLIPE FIGUEIREDO DE CARVALHO	6,00	6,00
0147	FERNANDO CALDAS BIVAR NETO	7,00	6,00
1042	FERNANDO DIAS DE ANDRADE	7,00	6,00

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
1670	FERNANDO HENRIQUE PIZZINI MENEZES	7,00	9,00
1548	FLÁVIO HENRIQUE LEVY	6,40	9,50
0520	FREDERICO AUGUSTO COSTA	6,00	6,00
3853	GABRIELLA CRISTINA SILVA VILELA	6,00	6,00
5481	GLAUBER ROSA CANUTO BERNARDO	6,00	6,00
4181	GUILHERME CASTRO LÔPO	7,00	8,00
5451	GUSTAVO BARBOSA COELHO	6,00	7,00
0375	GUSTAVO SIMÕES FLORÊNCIO	6,00	8,00
5495	HUGO DANIEL LAZARIN	6,00	7,00
2588	JAILTON AUGUSTO FERNANDES	6,70	9,00
4737	JANAINA MARTINS PONTES	6,10	8,00
2275	JOSE JULIO GADELHA	6,80	6,00
0908	JULIANA BLANCO WOJTOWICZ	6,00	7,00
3244	LEANDRO MORAIS GROFF	6,50	6,00
1600	LEO FRANCISCO GIFFONI	6,00	7,00
5288	LEONARDO FERNANDES DOS SANTOS	6,30	7,00
7673	LEONARDO HENRIQUE SOARES	7,70	8,00
4396	LISYA HELENA CAVALCANTE DOS SANTOS	6,10	6,00
0596	LUCAS CHRISTOVAM DE OLIVEIRA	6,00	7,00
3213	LUCIANA BUDOIA MONTE	6,00	6,00
2799	MARINA GIMENEZ BUTKERAITIS	6,00	10,00
6756	MARINA SABINO COUTINHO	6,20	6,00

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
------	------	----------------	-------------------

1660	MÁRIO VICTOR BRAGA PEREIRA FRANCISCO DE SOUZA	7,00	10,00
6506	MATEUS BENATO PONTALTI	6,00	6,00
1807	MAYCON MICHELON ZANIN	6,20	7,00
2375	MILENNA MARJORIE FONSECA DA CUNHA	6,00	6,00
3310	NATALIA LUCHINI	8,00	8,00
8072	PABLO RODRIGO DIAZ NUNES	7,00	6,00
4792	PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES LIMA	6,30	6,00
0513	PEDRO HENRIQUE MEIRA FIGUEIREDO	7,00	7,00
2471	QUEZIA JEMIMA CUSTODIO NETO DA SILVA	6,00	9,00
0041	RAFAEL MINERVINO BISPO	6,00	6,00
2911	RAFFAELA CASSIA DE SOUSA	6,40	9,00
3137	ROBERTO LIMA CAMPELO	7,00	7,00
1448	RODRIGO SILVA GOUVEIA	6,30	8,00
1616	RUBENS PETRUCCI JÚNIOR	6,00	6,00
0925	SÓCRATES LEÃO VIEIRA	6,00	6,00
6795	THIAGO DA SILVA MOTTA	6,00	7,00
4334	UBIRAJARA RESENDE COSTA	6,20	6,00
1094	VALTER SARRO DE LIMA	6,10	7,00

CANDIDATOS QUE SE AUTODECLARARAM PRETOS OU PARDOS

INSC	NOME	SENTENÇA CIVIL	SENTENÇA CRIMINAL
6201	CRISTIANO DO CARMO HARASYMOWICZ DE ALMEIDA TAGUATINGA	6,00	9,00
4388	DINAMENE NASCIMENTO NUNES	6,20	6,00
2864	EWERTON TEIXEIRA BUENO	6,00	6,00
0520	FREDERICO AUGUSTO COSTA	6,00	6,00
6756	MARINA SABINO COUTINHO	6,20	6,00

Conforme previsto no parágrafo único do artigo 54 da Resolução nº 119, de 28.10.2015, da Presidência do Órgão Especial do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, fica assegurado ao candidato requerer vista, nos 2 (dois) dias seguintes à publicação deste edital.

Será concedida vista das Provas de Sentença do XVIII Concurso para Juiz Federal Substituto apenas mediante acesso ao link que será disponibilizado na aba da Comissão de Concurso da página do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, no período compreendido entre as **9 horas do dia 27 de abril até as 19 horas do dia 28 de abril de 2017**. Para tanto, o candidato deverá digitar o número da inscrição no certame, de seu CPF e código CAPTCHA e clicar no botão "Acessar".

Aqueles que desejarem interpor **recurso, pessoalmente**, deverão fazê-lo, nos termos do Edital, da Resolução TRF3 nº 119/2015, e dos demais normativos, com endereçamento à Secretaria da Comissão do XVIII Concurso para cargo de Juiz Federal Substituto, **até as 19h (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2017**, depositando-o no Protocolo Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região, Avenida Paulista nº 1.842, Térreo, Torre Norte, São Paulo-SP.

É facultado o envio do recurso por **via postal** para o endereço da Comissão de Concurso, situada na Avenida Paulista nº 1.842, 24º andar, quadrante 4, CEP 01310-936, São Paulo-SP, contanto que postados **até as 19h (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2017**.

Desde que o recorrente não apresente documentos ou papéis, será também permitido o encaminhamento por **meio eletrônico** para o endereço: recursosentenca@trf3.jus.br **até as 19h (horário de Brasília) do dia 03 de maio de 2017**. Será gerada mensagem eletrônica automática a título de protocolo.

Visando agilizar os trabalhos, solicita-se aos candidatos aprovados o envio dos números de Registro Geral, CPF e Título de Eleitor, e os endereços completos em que residiram nos últimos 5 anos, para o endereço eletrônico: trf3-concursojuizf@trf3.jus.br, no prazo de 5 dias.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Diva Prestes Marcondes Malerbi, Desembargadora Federal Presidente da Comissão do XVIII Concurso**, em 20/04/2017, às 18:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

ATO CJF3R Nº 1624, DE 23 DE JANEIRO DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Designar o MM. Juiz Federal Substituto FÁBIO DE OLIVEIRA BARROS, em auxílio na 1ª Vara-Gabinete de São José do Rio Preto para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pela titularidade da 5ª Vara, nos dias 9 e 12/12/16, em decorrência afastamentos autorizados pela Corregedoria Regional do MM. Juiz Federal DÊNIO SILVA THÉ CARDOSO.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 24/02/2017, às 16:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 620, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto nas Resoluções nºs 300/2012-Pres e 130/2010-CJF, alterada pela 176/2011-CJF,

RESOLVE:

Alterar, por necessidade de serviço, o período de férias de 2 a 31 de maio de 2017 para 10 de maio a 8 de junho de 2017 (Exercício 2011/2012 - 1º), aprovado pela Portaria PRES nº 445/2016, do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 621, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO compensação no dia 9 de junho de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATO PRES Nº 698, DE 20 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções nºs 51/2009-CJF, 72/2009-CNJ e o contido no Ofício nº 06/2017-GAB, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal SYLVIA MARLENE DE CASTRO FIGUEIREDO, titular da 3ª Vara Federal de Sorocaba - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e com ônus limitado para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 10 de maio a 09 de junho de 2017, em decorrência de férias e compensação do Excelentíssimo Desembargador Federal SÉRGIO DO NASCIMENTO.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 18:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0011084-73.2016.4.03.8000
Interessado(a): Eliana Borges de Mello Marcelo

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 18 a 20 de abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO

Processo SEI nº 0018523-72.2015.4.03.8000
Interessado(a): Adriana Freisleben de Zanetti

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo a licença saúde de 19 a 20 de abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 18:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 622, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal LUIS CARLOS HIROKI MUTA compensação nos dias 9, 10, 14, 15 e 16 de agosto de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA PRES Nº 619, DE 19 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

Conceder ao Excelentíssimo Desembargador Federal JOSÉ MARCOS LUNARDELLI compensação no dia 18 de maio de 2017, nos termos da Portaria nº 6.196/2010, da Presidência deste Tribunal.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 19:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

ATA DA 412ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO DE 30 DE MARÇO DE 2017.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezessete horas e treze minutos, na sala de sessões localizada no 15º andar da Torre Sul, quadrante 1, reuniu-se o Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia dezesseis de março do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Paulo Fontes e Toru Yamamoto (Membros Titulares) e Tânia Marangoni (Membro Suplente). Ausente, em razão dos trabalhos de Correição nas Subseções Judiciárias de Avaré e Botucatu, a Desembargadora Federal Therezinha Cazerta (Corregedora-Regional).

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 411ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Após, o Conselho, por unanimidade, referendou o **Ato CJF3R nº 1722**, de 24 de fevereiro de 2017, que, no item I cessou, a partir de 20/12/2016, o Ato 279/2016 quanto à designação do MM. Juiz Federal José Renato Rodrigues para exercer a função de corregedor da Central de Mandados de Marília; no item II cessou o Ato 22/2016 quanto à designação do MM. Juiz Federal Alexandre Sormani, da 1ª Vara de Marília, para exercer a função de Diretor de Subseção de Marília, e a do MM. Juiz Federal Fernando David Fonseca Gonçalves, da 3ª Vara de Marília, para exercer a função de Diretor de Subseção Substituto de Marília; no item III designou, sem prejuízo de suas atribuições, o Excelentíssimo Juiz Federal Luiz Antonio Ribeiro Marins para exercer a função de Diretor da Subseção Judiciária e o Excelentíssimo Juiz Federal Alexandre Sormani, também sem prejuízo de suas atribuições, para o exercício das funções de Diretor Substituto e Corregedor da Central de Mandados da Seção Judiciária de Marília, e, que, no item IV designou, nos afastamentos eventuais dos magistrados designados para exercerem as respectivas funções, bem como nos casos de vacância, o Excelentíssimo Juiz mais antigo da lista de antiguidade, lotado na Subseção ou, na ausência deste, o juiz designado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções previstas no item III deste Ato; o **Ato CJF3R nº 1723**, de 24 de fevereiro de 2017, que cessou, a partir de 20/12/2016, no item I, o Ato 314/16 quanto à designação: do MM. Juiz Federal Substituto Ricardo Mendonça Cardoso para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal de São Vicente; da MMª. Juíza Federal Substituta Ana Aguiar dos Santos Neves para exercer a função de Presidente Substituta do Juizado Especial Federal de Santos; do MM. Juiz Federal Jorge Alexandre de Souza para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal de Santo André; do MM. Juiz Federal Substituto Thales Braghini Leão para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal de Guarulhos e do MM. Juiz Federal Substituto Fabio Kait Nunes para exercer a função de Presidente Substituto do Juizado Especial Federal de Dourados, e, no item II, cessou, também a partir de 20/12/2016, o Ato 707/2016 quanto à designação do MM. Juiz Federal Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Presidente Prudente e da MMª. Juíza Federal Substituta Jamilye Morais Silva Ferraretto para exercer a função de Presidente do Juizado Especial Federal de Itapeva; **Portaria CJF3R nº 139**, de 14 de fevereiro de 2017, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 1ª Vara Federal de Americana, 34ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP; a **Portaria CJF3R nº 140**, de 21 de fevereiro de 2017, que suspendeu os prazos e o expediente no prédio Administrativo-República, 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo/SP; a **Portaria CJF3R nº 142**, de 02 de março de 2017, que suspendeu os prazos processuais na 15ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - São Carlos; as **Portarias CJF3R nºs 143 e 149**, de 06 e 21 de março de 2017, respectivamente, que suspenderam o expediente e os prazos processuais na 10ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Sorocaba; a **Portaria CJF3R nº 144**, de 09 de março de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 33ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Mogi das Cruzes; a **Portaria CJF3R nº 145**, de 13 de março de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 13ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Franca; a **Portaria CJF3R nº 146**, de 14 de março de 2017, que suspendeu o expediente e os prazos processuais na 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo; a **Portaria CJF3R nº 147**, de 14 de março de 2017, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 21ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo e a **Portaria CJF3R nº 148**, de 15 de março de 2017, que suspendeu o expediente externo e os prazos processuais na 26ª Vara Federal Cível de São Paulo - 1ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

Em seguida, o Colegiado apreciou os processos abaixo apresentados em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0009614-41.2015.4.03.8000

Interessados : Subseções Judiciárias de Araçatuba, Bauru, Piracicaba, Sorocaba, Marília, Presidente Prudente, Santo André e Corumbá.

Assunto : Revogação de limitação de jurisdição aplicada às causas que versarem sobre execução fiscal e matéria previdenciária nas Subseções Judiciárias especificadas.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pela revogação do artigo 4º dos Provimentos CJF3R nºs 87, 94 e 97 de, respectivamente, 07 de fevereiro, 25 de abril e 23 de maio de 1994; artigo 4º dos Provimentos CJF3R nºs 101 e 102, ambos de 05 de agosto de 1994; artigo 4º do Provimento CJF3R nº 103, de 07 de outubro de 1994; artigo 4º e parágrafo único do Provimento CJF3R nº 197, de 30 de maio de 2000, e artigo 3º e parágrafo único do Provimento CJF3R nº 226, de 26 de novembro de 2001, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0016119-82.2014.4.03.8000

Interessado : Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região

Assunto : Procedimento para redistribuição de processos, nas hipóteses de criação, extinção ou transformação de Varas-Gabinete ou Juizados Especiais Adjuntos da JF3R, entre varas situadas na mesma base territorial.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, aprovou o procedimento para redistribuição de processos no âmbito dos Juizados Especiais Federais e dos Juizados Especiais Adjuntos da 3ª Região, com a consequente revogação das Resoluções CJF3R nºs 486/2012 e 516/2013", nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Processo SEI 0025222-16.2014.4.03.8000

Interessado : Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Alteração do Provimento CJF3R nº 56/1991

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pela alteração do inciso IV do Provimento CJF3R nº 56/1991, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Após, o Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Mairan Maia retirou de pauta o processo SEI 0070916-34.2016.4.03.8001, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0004585-75.2013.4.03.8001

Nº antigo: 2013.80.01.004585-5 - Classe: RecAdm 1056

Recte : Ana Maria Hayashi Pereira

Adv : SP 323.211 Helenice Batista Costa

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Recco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Invalidez Permanente/Aposentadoria/Serv Publ Civil/Administ

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0000018-27.2015.4.03.8002

Nº antigo: 2015.80.02.000018-0 - Classe: RecAdm 1189

Recte : Juiz Federal Diretor da 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Recco : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Interessada : Luciana de Paula Brito

Adv : MS 7.675 Leonardo Avelino Duarte

Adv : MS 15.342 Carolina Barbosa Schimidt

Assunto : Remoção/Regime Estatutário/Serv Pub Civ/Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0005668-95.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005668-0 - Classe: RecAdm 990

Recte : Renato Martins Ferreira

Recco : Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo

Assunto : Descontos Indevidos/ Sist Remun/Benef/Serv Pub Civ/Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0005819-61.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005819-5 - Classe: RecAdm 1018

Recte : Horácio Leite Martins

Adv : DF 021.006 Jean Paulo Ruzzarin

Adv : DF 022.256 Rudi Meira Cassel

Recco : Diretor do Foro da Justiça Federal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul

Assunto : Atos Administrativos/Administrativo

Relator : Desembargador Federal MAIRAN MAIA

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0072255-28.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.072255-6 - Classe: RecAdm 1313

Recte : Jámille Morais Silva Ferraretto
Recte : AJUFESP - Associação dos Juizes Federais dos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul
Recdo : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal PAULO FONTES
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento aos recursos, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Paulo Fontes adiou o julgamento do processo SEI 0013903-77.2016.4.03.8001.

O Excelentíssimo Desembargador Federal Relator Toru Yamamoto retirou de pauta o processo SEI 0010646-47.2016.4.03.8000, e o Colegiado apreciou os processos abaixo:

Processo SEI 0064930-02.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.064930-0 - Classe: RecAdm 1312

Recte : Márcia Madalena Ribeiro
Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0007404-77.2016.4.03.8001

Nº antigo: 2016.80.01.064930-0 - Classe: RecAdm 1312

Recte : Márcia Madalena Ribeiro
Adv : SP 323.211 Helenice Batista Costa
Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli
Recda : Desembargadora Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região
Assunto : Demissão/Exoneração/Proc Adm Discipl/Sindic/Serv Publ Civil/ Adm
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0003090-57.2017.4.03.8000

Nº antigo: 2017.80.00.003090-3 - Classe: PA 1316

Repte : Ed Lyra Leal
Repte : Lorena de Sousa Costa
Reqdo : Tribunal Regional Federal da 3ª Região
Assunto : Remoção/ Magistratura/ Agentes Políticos/ Administrativo
Relator : Desembargador Federal TORU YAMAMOTO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, reconheceu a regularidade formal do pedido de remoção externa do Juiz Federal Substituto Ed Lyra Leal para o Tribunal Regional Federal da 1ª Região, referente ao primeiro semestre do ano de 2017, nos termos do artigo 1º, parágrafo único, da Resolução nº 05/2016-UPLÉ, e determinou o encaminhamento ao Órgão Especial para deliberação, consoante o artigo 11, inciso II, alínea “g” do Regimento Interno do TRF3R, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezessete horas e trinta e cinco minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei, e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferi a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

2017.

Aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e dezessete, às dezesseis horas e trinta e cinco minutos, na sala de sessões localizada no 15º andar da Torre Sul, quadrante 1, reuniu-se o Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, em postergação à sessão ordinária prevista para o dia vinte de março do corrente ano, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Cecília Marcondes (Presidente). Presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores Federais Mairan Maia (Vice-Presidente), Mônica Nobre e Souza Ribeiro (Membros Titulares). Ausente o Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Antonio Cedenho (Membro Titular), por encontrar-se em gozo de férias.

Havendo quorum, a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão, sendo dispensada a leitura da ata da 166ª Sessão Ordinária, de 02 de março de 2017, que foi aprovada por unanimidade.

Em seguida, o Colegiado apreciou o processo abaixo apresentado em mesa pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente:

Processo SEI 0011596-61.2013.4.03.8000

Interessado : Justiça Federal da 3ª Região

Assunto : Revogação da Resolução CATRF3R nº 346/2009, que disciplina o recolhimento de multas previstas nos artigos 538, parágrafo único, e 557, § 2º, do Código de Processo Civil/1973, bem como da Resolução CATRF3R nº 420/2011 que a alterou, em decorrência da edição da Resolução PRES nº 91/2017.

Decisão : O Conselho, por unanimidade, deliberou pela revogação da Resolução CATRF3R nº 346/2009, bem como da Resolução CATRF3R nº 420/2011, nos termos apresentados pela Senhora Desembargadora Federal Presidente.

Na sequência, o Conselho apreciou os seguintes processos:

Processo SEI 0005640-30.2014.4.03.8000

Nº antigo: 2014.80.00.005640-0 - Classe: RecAdm 1027

Recte : Eliseu Alves Nogueira

Adv : SP 255.459 Renata Garcia Chicon

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Processo Administr Disciplinar ou Sindicância/Serv Pub Civ/Admin

Relator a : Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0019837-24.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.019837-7 - Classe: RecAdm 1101

(Processo Relacionado SEI 0000624-61.2015.4.03.8000 - requerimento admin do sindicato)

Recte : Fabiana Ribeiro de Resende

Adv : SP 317.533 Joyce Neres de Oliveira

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Invalidez Permanente/Aposentadoria/Serv Publ Civil/Administ

Relator a : Desembargadora Federal MÔNICA NOBRE

Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto da Senhora Desembargadora Federal Relatora.

Processo SEI 0000584-50.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.000584-8 - Classe: RecAdm 1200

Recte : Angelo Faustino Paoli

Recdo : Diretor Geral do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

Assunto : Descontos Indevidos/ Sistemas Remuneratórios e Benefícios/ Servidor Público Civil/ Direito Administrativo e outras matérias do Direito Público

Relator : Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO

Decisão : O Conselho, por unanimidade, determinou a suspensão deste processo administrativo até que haja resposta à consulta a ser encaminhada ao E. Conselho da Justiça Federal, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Processo SEI 0001671-41.2013.4.03.8000

Nº antigo: 2013.80.00.001671-8 - Classe: RecAdm 1214

Recte : Cláudio Antonio Klein

Adv : SP 254.243 Aparecido Conceição da Encarnação

Adv : SP 207.804 César Rodolfo Sasso Lignelli

Recdo : Desembargador Federal Presidente do Tribunal Regional Federal da Terceira Região

Assunto : Adicional Horas Extras / Sist Remun e Benef/ Serv Público Civil / Administrativo
Relator : Desembargador Federal SOUZA RIBEIRO
Decisão : O Conselho, por unanimidade, negou provimento ao recurso, nos termos do voto do Senhor Desembargador Federal Relator.

Inexistindo outros feitos a serem apreciados, às dezesseis horas e cinquenta e um minutos, a Excelentíssima Senhora Presidente declarou encerrados os trabalhos. Nada mais havendo, eu (Solange Ester Malvezzi), Diretora da Divisão de Procedimento e Coordenação, lavrei e eu (Cristina Lemos de Oliveira Rodrigues), Diretora da Secretaria dos Conselhos de Administração e Justiça, conferei a presente Ata, que lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Desembargadora Federal CECÍLIA MARCONDES
Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2668565/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0010688-62.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante para ministrar aula no curso “Criminologias, Direito Penal e a Justiça Criminal: reflexões sobre o encarceramento em massa”; **Contratada:** Adriana Delboni Taricco (CPF nº 259.892.578-56) **Valor Total:** R\$1.481,61 (Um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e um centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Supervisor**, em 24/04/2017, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2668558/2017 - PRESI/DIRG/SADI/UMAT/DILI/RCAF

Processo SEI n.º 0010338-74.2017.4.03.8000; Objeto: Contratação de palestrante externo para ministrar aula no curso “Criminologias, Direito Penal e a Justiça Criminal: reflexões sobre o encarceramento em massa”; **Contratada:** Ana Luisa Zago de Moraes (CPF nº 007.622.690-57) **Valor Total:** R\$1.646,25 (Um mil, seiscentos e quarenta e seis reais e vinte e cinco centavos); **Fundamento Legal:** Artigo 25, inciso II, c.c. Artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93; **Autorização:** Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral; **Ratificação:** Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Porto da Silva, Supervisor**, em 24/04/2017, às 12:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

PORTARIA DIRG Nº 1348, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011926-19.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **SANDRA REGINA DE OLIVEIRA MAPELLI**, R.F. nº 1955, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, o servidor **PATRICK SEIXAS LUPINACCI**, R.F. nº 3965, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1351, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011917-57.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de maio de 2017, o servidor **LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR**, R.F. nº 315, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de maio de 2017, a servidora **LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA**, R.F. nº 3227, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1352, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011917-57.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 17 de maio de 2017, a servidora **LUCCIANA MONTOURO ZUANELLA**, R.F. nº 3227, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 17 de maio de 2017, o servidor **LINNEU JARDIM BONAS JUNIOR**, R.F. nº 315, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1355, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011806-73.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, o servidor **FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS**, R.F. nº 3814, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-2, de Assistente Operacional, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, o servidor **WILSON JOSÉ EUSÉBIO**, R.F. nº 2730, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1354, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011806-73.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **JULIA BASSI CARDOSO**, R.F. nº 3826, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria da 11ª Turma, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, o servidor **FELIPE AUGUSTO SANTANA DE ASSIS**, R.F. nº 3814, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes**, **Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1357, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012067-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de maio de 2017, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, R.F. nº 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de maio de 2017, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. nº 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1356, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012067-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 22 de maio de 2017, a servidora **BRUNA MARQUES ROZENBERG**, R.F. nº 3733, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Doutora Daldice Santana, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 22 de maio de 2017, o servidor **LUIZ GUILHERME RACHID FERNANDES**, R.F. nº 3973, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, requisitado do quadro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1358, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011943-55.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **ANDRESA PERES GARCIA**, R.F. nº 2802, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, da Subsecretaria de Registro e Informações Processuais, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ANGELO FERNANDO VAZ ROSA**, R.F. nº 2464, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1359, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011984-22.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 03 de maio de 2017, a servidora **MARIA APARECIDA MOREIRA**, R.F. nº 2205, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Seção de Telecomunicação da Divisão de Comunicações, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 03 de maio de 2017, a servidora **ÁVILA DE ARAÚJO GUIMARÃES**, R.F. nº 1524, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1360, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012168-75.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES**, R.F. nº 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1361, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012168-75.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **ELAINE CRISTINA ROCHA**, R.F. nº 3648, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **RITA DE CÁSSIA SANTOS RODRIGUES**, R.F. nº 1898, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1362, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012164-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, R.F. nº 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1363, DE 19 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0012164-38.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR, a partir de 02 de maio de 2017, o servidor **EDNALDO WILLIAN MIRANDA**, R.F. nº 3698, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, da Assessoria do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Souza Ribeiro, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR, a partir de 02 de maio de 2017, a servidora **DIANA BORBA COELHO**, R.F. nº 3456, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1343, DE 17 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011824-94.2017.4.03.8000, resolve:

DISPENSAR, a partir de 18 de abril de 2017, a servidora **EDNA MARIA FIGUEIREDO SILVA**, R.F. nº 1188, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Administrativa, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente II, da Divisão de Gestão por Processos e Desenvolvimento, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1349, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011891-59.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR a servidora **CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD**, R.F. nº 3286, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR o servidor **ARTHUR JOSE CONCKERINO**, R.F. nº 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA DIRG Nº 1350, DE 18 DE ABRIL DE 2017

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso das atribuições previstas no artigo 6º da Resolução nº 179, de 9 de agosto de 2000, do Presidente do Conselho de Administração, conforme Processo SEI nº 0011891-59.2017.4.03.8000, resolve:

I – DISPENSAR o servidor **ARTHUR JOSE CONCKERINO**, R.F. nº 452, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-4, de Assistente I, do Gabinete do Excelentíssimo Senhor Desembargador Federal Doutor Carlos Delgado, nos termos do artigo 35, inciso I da Lei nº 8112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei nº 9527, de 10/12/97.

II – DESIGNAR a servidora **CECILIA BRUHNS CAMPERLINGO ROSENFELD**, R.F. nº 3286, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para exercer a referida função comissionada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Almeida Nunes, Diretor-Geral**, em 20/04/2017, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2667763/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0006247-72.2016.4.03.8000

Documento nº 2667763

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2667760, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora SILVIA TRIGO DE MOURA, no dia 24/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664883/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0027049-28.2015.4.03.8000

Documento nº 2664883

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664854, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor ANDRE LUIS MADEIRA BIAGIONI, no dia 20/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2666349/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0021180-21.2014.4.03.8000

Documento nº 2666349

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2666346, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos dos artigos 82 e 83 da Lei nº 8112/90, à servidora ADELAIDE MARISA MIKI ARAE, no dia 19/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2665943/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0000585-64.2015.4.03.8000

Documento nº 2665943

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2665938, defiro pedido de licença por motivo de doença em pessoa da família, nos termos do artigo 83 da Lei nº 8112/90, à servidora MARIANA SPRENGER SCAVONE, no dia 19/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664111/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0023904-95.2014.4.03.8000

Documento nº 2664111

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664110, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCIA GUEDES DE CASTRO, nos dias 18/04/2017 e 19/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664271/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012678-59.2015.4.03.8000

Documento nº 2664271

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664268, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor MARCELO FARIA DA SILVA, no período de 17/04/2017 a 20/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664133/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0008037-91.2016.4.03.8000

Documento nº 2664133

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664129, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora MARCELA FERRAZ MAYKOT LOUREIRO, no período de 19/04/2017 a 21/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664141/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0012654-31.2015.4.03.8000

Documento nº 2664141

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664139, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor FABIANO DE SOUZA BARBOSA, nos dias 18/04/2017 e 19/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664965/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0018157-33.2015.4.03.8000

Documento nº 2664965

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664958, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora CARLA CHALITA CURY FERRARETTO, no dia 20/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2664919/2017 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENCAS SAUDE

Processo SEI nº 0007302-92.2015.4.03.8000

Documento nº 2664919

DESPACHO PROFERIDO PELA DIRETORA DA SUBSECRETARIA DO PRÓ-SOCIAL, BENEFÍCIOS E ASSISTÊNCIA À SAÚDE

Conforme documento 2664805, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA MARIA CARNEIRO MENDES FEULO, no dia 19/04/2017.

Documento assinado eletronicamente por **Rosely Timoner Glezer - CRM 51536, Diretora da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 24/04/2017, às 11:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA CJF3R Nº 154, DE 10 DE ABRIL DE 2017

A PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 96, inciso I, alínea "f", da Constituição da República, combinado com o artigo 6º, inciso XIV, do Regimento Interno do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, e o contido no Processo Administrativo nº 0002080-40.2015.4.03.8002,

RESOLVE:

PRORROGAR A REMOÇÃO, a pedido, no período de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, da servidora **LÍVIA LENE DE SOUSA**, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, do quadro de pessoal da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, vinculada a este Tribunal, para a Subseção Judiciária de Goiânia, Seção Judiciária do Estado de Goiás, vinculada ao E. Tribunal Regional Federal da 1ª Região, a teor do artigo 36, parágrafo único, inciso III, alínea "a", da Lei nº 8.112/90, removida inicialmente nos termos da Portaria nº 2.313, de 06/08/2015, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 13/08/2015, Caderno Administrativo, e prorrogada nos termos da Portaria nº CJF3R nº 62, de 01/07/2016, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região de 18/07/2016, Caderno Administrativo.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Cecília Maria Piedra Marcondes, Desembargadora Federal Presidente**, em 20/04/2017, às 19:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GABINETE DE CONCILIAÇÃO

PORTARIA Nº 05/2017

A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DO GABINETE DA CONCILIAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução n. 125, de 29 de novembro de 2010, na redação dada pela Emenda n.02/2016, do Egrégio Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO a Resolução n. 42, de 25 de agosto de 2016, da Presidência do Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

R E S O L V E:

Art. 1º NOMEAR a voluntária abaixo relacionada, aprovada no “Curso de Mediação Judicial” promovido pelo Tribunal de Justiça – Centro Judiciários de Conflitos e Cidadania, para o exercício da função de CONCILIADORA na Justiça Federal da 3ª Região e para atuação nas audiências de conciliação agendadas por este Gabinete e pelas Centrais de Conciliação instaladas no âmbito da Justiça Federal:

JANAINA NUNES VALDANHA MOLINA

Art. 2º A conciliadora ora nomeada será convocada pelo Gabinete da Conciliação para assinatura do Termo de Compromisso de que trata o art. 24 da Resolução n. 42/2016 deste Tribunal.

Art. 3º Nos termos do § 2, letra “c” do art. 12 da Resolução n. 42/2016, a prestação do serviço de conciliador, desde que prevista em edital de concurso público de provas e títulos, contará como atividade jurídica e como título, inclusive para a Magistratura Federal, condicionada à observância da carga horária de, no mínimo, 16 (dezesseis) horas mensais, durante o período mínimo de 1 (um) ano.

Art. 4º O calendário das audiências será divulgado à conciliadora por meio eletrônico, para indicação das datas que atendam à disponibilidade de comparecimento, de acordo com a necessidade e a conveniência deste Gabinete e das Centrais de Conciliação.

Art. 5º Divulgado o calendário, a conciliadora informará no prazo estabelecido pela Central de Conciliação ou por este Gabinete, as datas disponíveis para sua atuação nas audiências de conciliação, com vistas à formalização da designação.

Art. 6º A conciliadora nomeada nesta Portaria integrará o Cadastro de Conciliadores do Tribunal Regional Federal da 3ª Região.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marisa Santos, Desembargadora Federal Coordenadora do Gabinete da Conciliação**, em 20/04/2017, às 17:24, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 9007368565502454967

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

DIRETORIA DO FORO

DECISÃO Nº 2611667/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação “*ex officio*” da Informação SECT 2214234 e Decisão SUTJ 2272461, referente à servidora MARLEY DE FATIMA BARBOSA, RF 1266, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para adequar os descontos de remonte e dias de licença no que tange aos órgãos laborados pela servidora, conforme especificado abaixo.

Na Informação SECT 2532578, o Setor de Contagem de Tempo propõe a averbação dos seguintes períodos laborados:

“a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.02.72 a 29.07.91 (períodos interpolados)

2.460 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90; já descontado o dia 29.07.91 de remonte entre a empresa Gold Invest Indústria e Comércio de Ouro S.A. com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.

b) Prefeitura de Guarulhos (certidão do Órgão): período de 28.01.80 a 29.08.85

968 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8112/90, já descontados o total de 1073 dias, sendo 338 dias de faltas injustificadas; 731 dias de afastamento por licença particular no período de 27.09.82 a 26.09.84; e 04 dias de remonte com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 27.09.84 a 30.09.84.

Obs.: Houve remonte com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos períodos de 04.11.82 a 26.09.84 e de 01.10.84 a 11.03.85; com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no período de 12.03.85 a 19.05.85 e com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo no período de 20.05.85 a 29.08.85, todos os remontes citados coincidiram com as datas dos afastamentos citados acima, motivo pelo qual não subtraímos na presente informação, evitando desconto em duplicidade.

c) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): períodos de 04.11.82 a 19.05.85 e de 28.10.86 a 18.03.93

2.710 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8112/90; já descontados 55 dias de faltas e 497 dias no período de 19.03.90 a 28.07.91 de licença para tratar de interesses particulares.

d) Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 12.03.85 a 16.02.86

277 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8112/90; já descontados 65 dias de remonte com a Prefeitura de Guarulhos e o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 12.03.85 a 13.05.85 e de 18.05.85 a 19.05.85.

Obs.: Computamos no total acima 106 dias de remontes ocorridos com o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e a Prefeitura de Guarulhos referente ao período de 14.05.85 a 17.05.85 e com a Prefeitura de Guarulhos no período de 20.05.85 a 29.08.85, uma vez que estes períodos coincidem com períodos de afastamentos naqueles órgãos, sendo assim, já descontados nas correspondentes averbações."

Assim, considerando Informação SECT 2532578, DEFIRO a retificação da averbação de tempo de serviço nos termos propostos.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2614096/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Processo SEI nº 0002156-96.2017.4.03.8001

Documento nº 2614096

Trata-se de adequação da Decisão SUTJ nº 2488228, em virtude de erro material constante no processo de averbação de tempo de serviço do servidor WILSON ROBERTO VERTELO, RF 893, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para alterar o total líquido laborado na Prefeitura do Município de São Paulo. Os demais períodos devem permanecer inalterados.

Onde se lê:

"Prefeitura do Município de São Paulo (certidão do Órgão): período de 03.07.85 a 19.02.90

1.661 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade nos termos do artigo 80 inciso I da Lei nº 1711/52, já descontados 07 faltas justificadas; 04 faltas injustificadas e 33 dias referente ao período de 18.01.90 a 19.02.90 de concomitância com esta Seção Judiciária e;

1.633 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145 inciso XI da Lei nº 1711/52, já descontados 07 faltas justificadas; 04 faltas injustificadas; 16 dias de licença para tratamento de saúde e 33 dias referente ao período de 18.01.90 a 19.02.90 de concomitância com esta Seção Judiciária."

Leia-se:

"Prefeitura do Município de São Paulo (certidão do Órgão): período de 03.07.85 a 19.02.90

1.649 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade nos termos do artigo 80 inciso I da Lei nº 1711/52, já descontados 07 faltas justificadas; 04 faltas injustificadas e 33 dias referente ao período de 18.01.90 a 19.02.90 de concomitância com esta Seção Judiciária e;

1.633 dias, para fins de gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos do artigo 145 inciso XI da Lei nº 1711/52, já descontados 07 faltas justificadas; 04 faltas injustificadas; 16 dias de licença para tratamento de saúde e 33 dias referente ao período de 18.01.90 a 19.02.90 de concomitância com esta Seção Judiciária."

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2596682/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de procedimento de adequação da averbação de tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade referente à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI – RF 1163, Analista Judiciário, Área Judiciária.

A retificação se justifica para alterar o período aquisitivo da licença prêmio, no que tange ao período de 07.04.87 a 31.01.90, laborado no Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, e considerar apenas a partir de 05.10.88, com fundamento no artigo 13 da Lei Complementar nº 644, de 26.12.89 e orientação da Divisão de Apoio Jurídico à Gestado de Pessoas – DAJU do Tribunal Regional Federal da 3ª Região (2492601).

Quanto aos demais períodos averbados, a retificação tem por fim a adequação dos períodos e totais líquidos averbados em respeito à legislação vigente.

Posto isso, considerando a Informação SECT 2492934, **DEFIRO**:

I - a retificação da averbação do tempo de serviço, nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.02.84 a 06.04.87

899 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 103, inciso V da Lei nº 8112/90, já descontados 123 dias no período de 04.12.86 a 06.04.87 laborados no Ministério da Fazenda por se tratar de tempo federal, nos termos do artigo 243 da Lei 8112/90.

b) Delegacia de Administração do Ministério da Fazenda (certidão do Órgão): período de 04.12.86 a 06.04.87

124 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 80, inciso I e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52.

c) Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 07.04.87 a 31.01.90

1.029 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e gratificação adicional por tempo de serviço, nos termos dos artigos 80, inciso I e 145, inciso XI da Lei nº 1.711/52; já descontados 02 dias de faltas justificadas; e

483 dias, já descontado o dia 18.01.89 de falta justificada, no período de 05.10.88 a 31.01.90, para fins de licença especial, nos termos do artigo 116 da Lei nº 1.711/52.

d) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 01.02.90 a 31.01.93

1.096 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade, gratificação adicional por tempo de serviço e licença prêmio por assiduidade, nos termos dos artigos 67 (redação original), 87 (redação original) e 100 da Lei nº 8.112/90.

II – a retificação, em parte, dos termos da Portaria nº 018/11, em relação à licença prêmio por assiduidade da servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, para constar o primeiro período aquisitivo de 05.10.88 a 03.11.93, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei nº 8.112/90, com direito a 01 mês e 29 dias para gozo oportuno, tendo em vista que a servidora já usufruiu um dia em 08.08.11 e um mês no período de 18.07.16 a 16.08.16, resguardando o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

Expeça-se portaria.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 5, DE 21 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos dos artigos 87 (redação original) e 245 da Lei nº 8.112/90 e de acordo com o Processo SEI nº 0054241-93.2016.4.03.8001,

RESOLVE:

DETERMINAR a retificação da Portaria nº 018/11, referente à servidora DENISE CRISTINA CALEGARI, RF 1163, para constar o período aquisitivo para fins de licença prêmio por assiduidade de 05.10.88 a 03.11.93, nos termos do artigo 87 (redação original) da Lei 8.112/90; com direito a 01 mês e 29 dias para gozo oportuno, tendo em vista que a servidora já usufruiu um dia em 08.08.11 e um mês no período de 18.07.16 a 16.08.16, resguardando o direito ao cômputo do tempo de serviço residual para fins de licença para capacitação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMpra-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2616696/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2484599), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2616696), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2484626) e da Secretaria Administrativa (2484644), defiro o pagamento do Abono de Permanência à servidora CÉLIA MARTA DE ANDRADE FIGUEIREDO FERREIRA - RF. 5308, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 26.10.2015, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 26.10.2015 a 31.12.2016, autorizo o pagamento por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2017, às 23:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2617394/2017 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Considerando a informação do Núcleo de Administração Funcional (2488329), da Seção de Apoio Técnico-Jurídico (2617384), manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2488350) e da Secretaria Administrativa (2488356), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor JOSÉ ALMIR SILVA - RF. 3692, nos termos do artigo 40, § 19 da Constituição Federal e artigo 7º da Lei nº 10.887/2004, a partir de 21.04.2016, nos seguintes termos:

- a) quanto ao período de 21.04.2016 a 31.12.2016, autorizo o pagamento, por exercícios findos;
- b) a partir de 01.01.2017, autorizo o pagamento em folha normal.

Ao NUAF e NUPA para providências, e após, ao NUCI.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2017, às 23:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2620102/2017 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora inativa **MARCI APARECIDA DE OLIVEIRA, RF 971**, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 7% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 3309 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 9 (nove) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2589486, a decisão contida no Processo nº 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 02% (dois por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 09% (nove por cento), bem como o respectivo pagamento, por exercícios findos, do 8º anuênio a partir de 01.02.1998 e do 9º anuênio a partir de 01.02.1999, até 16.11.1999 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período a partir da inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2620296/2017 - DFORS/SP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora RAQUEL NOVO CAMPOS, RF 2723, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas, no período de 20.06.89 a 31.12.95 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 14.02.17, devidamente instrumentalizada nos termos da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2605378).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2605380, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 20.06.89 a 31.12.95 (períodos interpolados)

455 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2621276/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor CASSIANO SOARES CORREA, RF 1610, Técnico Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Digitação, para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas no período de 01.10.73 a 06.12.93 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 05.11.16, e devidamente instrumentalizada, conforme exigência da Resolução nº 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2611302).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2611327, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.10.73 a 06.12.93 (períodos interpolados)

7.191 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90, já descontados 04 dias referentes ao período de 03.12.93 a 06.12.93 de concomitância com esta Seção Judiciária.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2633191/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de informação sobre o acúmulo de cargos públicos, referente à servidora SONIA MARIA CAMPOS DE ARAUJO, RF 3618, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, à disposição da Diretoria do Foro desta Seção Judiciária.

A servidora foi nomeada para o cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pelo Ato nº 4107 de 26.03.99, publicado em 01.04.99, tomou posse e entrou em exercício na Justiça Federal de São Paulo em 30.04.99.

De acordo com a Certidão por Tempo de Contribuição emitida em 07.10.16, pelo Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas, a servidora exerceu as atribuições do cargo de Técnico de Contabilidade no Instituto de Previdência dos servidores do Estado do Amazonas – IPEAM, no período de 16.08.82 a 30.04.99, data de nomeação e exoneração, respectivamente, havendo, portanto, acúmulo de cargo no dia 30.04.99 (2583374).

Instada a se manifestar, a servidora entregou, em 20.03.17, o termo de opção pelo cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, que exerce desde 30.04.99 (2618034).

Em sua justificativa, a servidora informou que não trabalhou no Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas em 30.04.99, não tendo conhecimento de que não poderia entrar em exercício nesta data (2593972).

Instruindo o processo, verifica-se a Informação do Núcleo de Controle Interno nº 0616529, de 20.08.14, que tratou de caso semelhante de acúmulo de cargo, no qual não se vislumbrou o elemento subjetivo da má fé (2583407).

É a síntese do necessário. Decido.

A Lei 8.112/90, ao tratar da acumulação de cargos públicos estabelece:

Art. 118. Ressalvados os casos previstos na Constituição, é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos.

§ 1º A proibição de acumular estende-se a cargos, empregos e funções em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios.

§ 2º A acumulação de cargos, ainda que lícita, fica condicionada à comprovação da compatibilidade de horários.

§ 3º Considera-se acumulação proibida a percepção de vencimento de cargo ou emprego público efetivo com proventos da inatividade, salvo quando os cargos de que decorram essas remunerações forem acumuláveis na atividade.

Art. 119. O servidor não poderá exercer mais de um cargo em comissão, exceto no caso previsto no parágrafo único do art. 9º, nem ser remunerado pela participação em órgão de deliberação coletiva.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica à remuneração devida pela participação em conselhos de administração e fiscal das empresas públicas e sociedades de economia mista, suas subsidiárias e controladas, bem como quaisquer empresas ou entidades em que a União, direta ou indiretamente, detenha participação no capital social, observado o que, a respeito, dispuser legislação específica.

Art. 120. O servidor vinculado ao regime desta Lei, que acumular licitamente dois cargos efetivos, quando investido em cargo de provimento em comissão, ficará afastado de ambos os cargos efetivos, salvo na hipótese em que houver compatibilidade de horário e local com o exercício de um deles, declarada pelas autoridades máximas dos órgãos ou entidades envolvidos.

E ao tratar das penalidades dispõe:

Art. 133. Detectada a qualquer tempo a acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas, a autoridade a que se refere o art. 143 notificará o servidor, por intermédio de sua chefia imediata, para apresentar opção no prazo improrrogável de dez dias, contados da data da ciência e, na hipótese de omissão, adotará procedimento sumário para a sua apuração e regularização imediata, cujo processo administrativo disciplinar se desenvolverá nas seguintes fases:

I – instauração, com a publicação do ato que constituir a comissão, a ser composta por dois servidores estáveis, e simultaneamente indicar a autoria e a materialidade da transgressão objeto da apuração;

II – instrução sumária, que compreende indicição, defesa e relatório;

III – julgamento.

(...)

§ 5º A opção pelo servidor até o último dia de prazo para defesa configurará sua boa-fé, hipótese em que se converterá automaticamente em pedido de exoneração do outro cargo.

No caso em análise, não foi necessária a apuração de delito funcional, nem tampouco da realização da notificação prevista no artigo 133, pois no momento da constatação do acúmulo a servidora já havia se desligado do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado do Amazonas – IPEAM.

Imperioso frisar que, se a opção voluntária por um dos cargos no momento da notificação prevista no artigo 133 permitiria presumir a boa-fé do servidor (artigo 133, §5º da Lei 8.112/90), raciocínio diverso não poderia ser aqui aplicado.

Diante de todo o exposto, e considerando a Informação SULG/NUAF (2619038), e Despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2619040) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2619042), bem como o parecer do Núcleo de Controle Interno, em situação análoga (2583407), determino o arquivamento do presente expediente.

Publique-se.

Ao NUAF para ciência e providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 23/04/2017, às 23:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2637888/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de procedimento administrativo de anulação de averbação de tempo de serviço, autorizada pela Decisão SUTJ 2301661, nos termos da Informação SECT 2238023, referente à servidora MARIA DE FATIMA PEIXOTO MOREIRA, RF 5390, Técnico Judiciário, Área Administrativa, em exercício nesta Seção Judiciária desde 11.02.05.

Em razão de análise funcional para fins de aposentadoria, verificou-se que a servidora possuía uma aposentadoria concedida no Regime Geral de Previdência Social, pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, solicitando-se, assim, documento que discriminasse os vínculos que serviram de base para a concessão de tal aposentadoria. A servidora enviou um “Resumo de Documentos para Cálculo de Tempo de Contribuição” onde se comprovou a total concomitância de períodos laborados, o que inviabiliza a utilização do período para nova aposentadoria nesta Seção Judiciária.

Desta forma, de acordo com o artigo 103, parágrafo 3º da Lei nº 8112/90 e artigo 7º da Resolução CJF nº 141 de 28/02/2011, e considerando os termos da Informação SECT 2617838, DETERMINO a anulação da averbação do período de 12.05.97 a 08.02.98, laborado na Secretaria de Estado da Educação - Governo do Estado de São Paulo, sem prejuízo de posterior revisão, caso haja a comprovação, por meio de documento hábil, da desincompatibilização dos tempos.

Dê-se ciência a servidora.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2638848/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pelo servidor JULIO AUGUSTO COSTA FIGUEIREDO - RF 7861, Analista Judiciário, Área Judiciária, para averbação do tempo de serviço por ele prestado no período de 03.04.12 a 06.01.15, junto à Universidade Federal de Alagoas, de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição daquele Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (2617567).

Assim, considerando os termos da Informação SECT 2617569, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Universidade Federal de Alagoas (certidão do Órgão): período de 03.04.12 a 06.01.15

1.009 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAJ para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2643420/2017 - DFORSJ/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor RAYNEIDER BRUNELLI DE OLIVEIRA FERNANDES, RF 8161, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ele prestado na Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Governo do Estado de Minas Gerais, no período de 21.05.14 a 18.10.15, juntando para tanto certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documento nº 2614315).

Desta forma, nos termos da Informação SECT 2614317, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - Governo do Estado de Minas Gerais (certidão do Órgão): período de 21.05.14 a 18.10.15

516 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2644837/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora MILENA CASTELHANO DE LIMA TARDELLI, RF 8206, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do período de 26.01.09 a 16.12.15, laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme Certidão de Tempo de Serviço expedida em 24.02.17, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília (documentos nº 2619375 e 2619377).

Assim, considerando o disposto na Informação SECT 2619378, **DEFIRO** a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 26.01.09 a 16.12.15

2.516 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade nos termos do artigo 100 da Lei nº 8.112/90;

2.151 dias, já descontados 365 dias referente aos períodos de 10.06.13 a 09.12.13 e de 10.12.13 a 09.06.14 em que esteve em licença para tratar de interesses particulares, para fins de licença para capacitação nos termos do artigo 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2644895/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação *ex officio* e, com efeito financeiro, das funções comissionadas e da fração de quintos incorporada pelo servidor VALDIR AMADO DA SILVA, RF 7577, Analista Judiciário, Área Administrativa, no período de 20.12.1996 a 31.05.2007, quando pertencente ao quadro de pessoal desta Seção Judiciária.

Na informação do Núcleo de Administração Funcional nº 2612123, foi sugerida: *“a averbação, com efeito financeiro e para fins de cadastro, das funções comissionadas, bem como da fração de quintos incorporada pelo servidor, através do Processo nº 13733/2004, referente ao período de 03.11.1997 a 13.02.1999, na função comissionada de nível FC-4, a partir de sua redistribuição a esta Seção Judiciária, qual seja, 07.10.2013, inclusive por exercícios findos, deduzindo-se os eventuais valores já pagos a este título, a fim de evitar prejuízo ao servidor”*.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2612123, DEFIRO a averbação, para cadastro e com efeito financeiro, por exercícios findos, das funções comissionadas e da fração de quintos incorporada pelo servidor Valdir Amado da Silva – RF 7577, a partir de 07.10.2013, data de sua redistribuição para esta Seção Judiciária, transformado em vantagem pessoal nominalmente identificada – VPNI, nos termos do artigo 3º da Medida Provisória nº 2225-45, de 04.09.2001, que acresceu o artigo 62-A, à Lei nº 8112/90, deduzindo-se eventuais valores já pagos a este título.

Ao NUAF e NUPA, para providências.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2644901/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora MARIA DE FATIMA RODRIGUES FIGUEIREDO, RF 1809, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para averbação do tempo de serviço por ela prestado em empresas privadas no período de 01.02.86 a 03.01.94, e no Banco Nossa Caixa S.A. no período de 04.11.91 a 03.01.94, período este que será descontado do tempo de empresas privadas, para averbação em separado como efetivo exercício no serviço público, por autorização do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011-CJF/Brasília, e em atenção ao disposto no acórdão nº 1977/2016 – TCU – 1ª Câmara, item 1.7.1.2 (2636815), que regula o novo procedimento para averbação de tempo de serviço.

Tendo em vista o exposto na Informação SECT 2636819, defiro a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.02.86 a 03.01.94 (períodos interpolados).

1.812 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº. 8.112/90, já descontados 790 dias laborado no Banco Nossa Caixa S.A., para averbação em separado, como efetivo exercício no serviço público, tendo em vista o disposto no artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

b) Banco Nossa Caixa S.A.: período de 04.11.91 a 03.01.94

790 dias (certidão do INSS), para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso I da Lei nº 8.112/90; e para fins de efetivo exercício no serviço público, nos termos do artigo 8º, inciso XIII, da Resolução nº 141/2011 – CJF/Brasília.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2645808/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de requerimento administrativo protocolado pela servidora ADRIANA PAULA DE MORAES BATISTA - RF 8348, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no período de 27.06.11 a 15.01.17 junto à Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC, nos termos da Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo mencionado Órgão em 23.03.2017 (2628278), em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília.

Desta forma, considerando os termos da Informação SECT 2628292, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos seguintes termos:

Fundação Universidade Federal do ABC - UFABC (certidão do Órgão): período de 27.06.11 a 15.01.17

2.030 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2647045/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2619305), despachos da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2624738) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2624742), defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor Élio Guimarães Ramos, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de fevereiro de 2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/04/2017, às 16:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2647659/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor CLAUDINEY LAURINDO JUNIOR, RF 6749, Analista Judiciário, Área Judiciária, Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, para averbação do tempo de serviço por ele prestado ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo no período de 03.07.98 a 31.01.11 (2395259), conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão estadual, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2395294).

Nos termos da Informação SECT 2635229, constou os seguintes períodos laborados:

“Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (certidão do Órgão): período de 03.07.98 a 31.01.11

4.596 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90”.

Considerando os termos da Informação SECT 2635229, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2648001/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pela servidora IEDA CRISTINA DA SILVA, RF 4147, Analista Judiciário, Área de Apoio Especializado, Especialidade Arquitetura, para averbação do tempo de serviço por ela prestado no Município de São Bernardo do Campo no período de 03.08.98 a 18.02.01, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo referido Órgão municipal, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2635625).

Nos termos da Informação SECT 2635632, constou os seguintes períodos laborados:

Município de São Bernardo do Campo (certidão do Órgão): período de 03.08.98 a 18.02.01

931 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2635632, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2655936/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação sem efeitos financeiros do 4º ao 11º anuênio e de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora inativa CLEIDE LUCIA RODRIGUES PINTO, RF 1180, com fundamento no artigo 67 da Lei nº 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013–CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 11% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002–CJF/Brasília e mantida pela Resolução nº 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 08.03.1999, data imediatamente anterior à extinção do benefício, o total de 4507 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 12 (doze) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2610877, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005–NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei nº 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória nº 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013–CJF/Brasília), autorizo a retificação sem efeitos financeiros dos períodos aquisitivos do 4º ao 11º anuênios e a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 12% (doze por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos do 12º anuênio a partir de 01.06.1998 até 18.10.1998 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período a partir da inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2657728/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora ARMINDA MARQUES NOVAIS TOSTI, RF 1282, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013–CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 10% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução nº 260/2002–CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 19.01.1999, data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância, o total de 4318 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 11 (onze) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2612665, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005–NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução nº 247/2013–CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 11% (onze por cento), bem como o pagamento por exercícios findos do 11º anuênio a partir de 01.03.1998 até 19.01.1999 (data imediatamente anterior ao seu desligamento por vacância), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2658796/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de retificação dos períodos aquisitivos do 6º ao 14º anuênios e concessão do 15º anuênio à servidora inativa DEISE SPADOTTO CORREA, RF 1283, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, houve abatimento em duplicidade, de forma equivocada, do período de 21.11.1989 a 19.02.1990, e a correção implica na antecipação do 6º ao 14º anuênios.

Ainda de acordo com aquele núcleo, a servidora fazia jus a 14% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 22.12.1998, data imediatamente anterior ao seu desligamento por aposentadoria, o total de 5733 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 15 (quinze) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2621790, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011-CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a retificação dos períodos aquisitivos do 6º ao 14º anuênios e a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 15% (quinze por cento), bem como o pagamento por exercícios findos do 15º anuênio a partir de 01.04.1998 até 22.12.1998 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período a partir da inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2658961/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de concessão de adicional por tempo de serviço à servidora inativa SONIA NAFTAL, RF 1321, com fundamento no artigo 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do artigo 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do artigo 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília).

De acordo com as informações do Núcleo de Administração Funcional, a servidora fazia jus a 4% da gratificação adicional por tempo de serviço. Porém, com a regra introduzida pela Resolução n. 260/2002-CJF/Brasília e mantida pela Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília, que a revogou, foi possível aproveitar também o tempo de serviço trabalhado de 05.07.1996 a 08.03.1999 para fins de anuênios. Com isto, acumulou até 18.10.1998, data imediatamente anterior ao seu desligamento por aposentadoria, o total de 1935 dias direcionados à aquisição dessa vantagem, o que lhe dá direito ao recebimento de 5 (cinco) anuênios.

Diante do exposto, considerando a Informação SECT 2647072, a decisão contida no Processo n. 11.309/2005-NURE e o disposto no Art. 67 da Lei n. 8.112/90 (com redação dada pela Lei n. 9.527/97), combinado com o inciso II, do Art. 15, da Medida Provisória n. 2.225-45/01 e o inciso VI, do Art. 8º, da Resolução n. 141/2011–CJF/Brasília (com redação dada pela Resolução n. 247/2013-CJF/Brasília), autorizo a concessão de mais 01% (um por cento) da gratificação adicional por tempo de serviço, totalizando 05% (cinco por cento), bem como o respectivo pagamento por exercícios findos do 5º anuênio a partir de 01.06.1998 até 18.10.1998 (data imediatamente anterior ao desligamento por aposentadoria), deduzindo-se os eventuais valores já pagos a esse título.

Quanto ao período a partir da inatividade, aguarde-se a revisão de sua aposentadoria.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Ao SECT para providências.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2662465/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2628931), do despacho da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2655929) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2656383), defiro o pedido de ajuda de custo à Exma. Juíza Federal Substituta Dra. MARIA CAROLINA AKELAYOUB, em virtude de sua remoção, no valor de 01 (uma) remuneração relativa ao mês de março/2017, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 40% (quarenta por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso I, parágrafo 2º e do art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAF e NUPA, para as providências cabíveis.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/04/2017, às 16:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2662867/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Considerando os termos da informação do Núcleo de Administração Funcional (2611087), do Despacho da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (2623704) e da Diretora da Secretaria Administrativa (2623706), bem como os termos da Lei n. 8.112/90, defiro o pedido de ajuda de custo ao servidor JAMES SALES DA SILVA, no valor de 03 (três) remunerações relativas ao mês de setembro de 2013, bem como a indenização de transporte pessoal, correspondente a 100% (cem por cento) do valor de uma passagem aérea, nos termos dos artigos 96, 97, 98, inciso III, e art. 99, da Resolução n. 4, de 14.03.08, do Conselho da Justiça Federal.

Autorizo que o Núcleo de Folha de Pagamento proceda ao pagamento, por exercícios findos, desde que haja disponibilidade orçamentária.

Ao NUAJ e NUPA, para providências.

Cumpra-se. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/04/2017, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2666872/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de averbação de tempo de serviço, referente à servidora LUCILEIA DO PRADO OLIVEIRA - RF 8279, Analista Judiciário, Área Judiciária, do período de 27.06.83 a 08.03.91 laborado em empresas privadas e do período de 14.09.94 a 13.10.16, laborado junto ao Tribunal Regional Federal da 3ª Região, conforme certidão de tempo de serviço expedida pelos referidos Órgãos, em consonância com o disposto no artigo 5º da Resolução n. 141 - CJF/Brasília (2649046 e 2649049 e 2649052).

Nos termos da Informação SECT 2649058, constou os seguintes períodos laborados:

a) Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 27.06.83 a 08.03.91 (períodos interpolados)

2.776 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

b) Tribunal Regional Federal da 3ª Região (certidão do Órgão): período de 14.09.94 a 13.10.16

8.066 dias, para fins de aposentadoria, disponibilidade e licença para capacitação, nos termos dos artigos 87 (Redação dada pela Lei nº 9.527, de 10.12.97) e 100 da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2649058, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2667015/2017 - DFORSP/GADI/SUTJ

Trata-se de pedido administrativo formulado pelo servidor MARCELO DE ALMEIDA, RF 2650, Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança e Transporte para averbação do tempo de serviço por ele prestado em empresas privadas, no período de 01.07.80 a 31.10.95 (períodos interpolados), conforme certidão do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS expedida em 01.07.14, devidamente instrumentalizada conforme exigência da Resolução n. 141 – CJF/Brasília, de 28.02.2011 (2644156).

Nos termos da Informação SECT 2644157, constou os seguintes períodos laborados:

Empresas Privadas (certidão do INSS): período de 01.07.80 a 31.10.95 (períodos interpolados)

3.239 dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos termos do artigo 9º da Resolução nº 141 - CJF/Brasília e do artigo 103, inciso V, da Lei nº 8.112/90.

Considerando os termos da Informação SECT 2644157, DEFIRO a averbação do tempo de serviço nos exatos termos da referida Informação.

Ao NUAF para providências.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 21:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

GESTÃO DE PESSOAS - SJSP

DESPACHO Nº 2661995/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0005088-57.2017.4.03.8001

Documento nº 2661995

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3096 - PATRICIA PAULA COURA GATO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 11/04/2017 a 17/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 13:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2662316/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0048591-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2662316

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6947 - SANDRA MIRANDA E SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 19/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2632494/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0061586-13.2016.4.03.8001

Documento nº 2632494

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3820 - GERUSA ARAUJO LIMA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 03/04/2017 a 03/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 14:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2648450/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0007720-56.2017.4.03.8001

Documento nº 2648450

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4739 - RICARDO AMORIM GAEFKE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 28/03/2016 a 11/04/2016

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 13:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2650172/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0059261-65.2016.4.03.8001

Documento nº 2650172

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3158 - ALINE SOCHAN MAGNONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 31/03/2017 a 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2651553/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0009157-69.2016.4.03.8001

Documento nº 2651553

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7497 - MARIA ISABEL MOREIRA DA SILVA

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 10/04/2017 a 12/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2655263/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008566-73.2017.4.03.8001

Documento nº 2655263

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7192 - ISAC OLEGARIO DA SILVA JUNIOR

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE 11/04/2017 a 25/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 14:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2661963/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0000935-78.2017.4.03.8001

Documento nº 2661963

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ISRAEL ANTONINI, RF 7601, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658289/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008555-44.2017.4.03.8001

Documento nº 2658289

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) LUIS PAULO DE SOUZA PINHEIRO, RF 7620, em virtude de Doação de Sangue no dia 11.04.2017, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Dória Salviani Moraes, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658325/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008423-84.2017.4.03.8001

Documento nº 2658325

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, RF 4361, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658349/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008327-69.2017.4.03.8001

Documento nº 2658349

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) JOSE CARLOS HAMUE FAUSTO NARCISO, RF 4361, em virtude de Licença Paternidade no período de 05.04.2017 a 24.04.2017, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2662155/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008833-45.2017.4.03.8001

Documento nº 2662155

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CLAUDIO PAPASSONI MORAES, RF 7313, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659055/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008790-11.2017.4.03.8001

Documento nº 2659055

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) PATRICIA KELLY LOURENCO, RF 3810, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658996/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658535/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008436-83.2017.4.03.8001

Documento nº 2658535

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) MARCO ANTONIO MARTINS, RF 6402, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2661669/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008425-54.2017.4.03.8001

Documento nº 2661669

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANDRE RENATO RAMOS SODRE, RF 4726, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais**, **Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2641819/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008187-35.2017.4.03.8001

Documento nº 2641819

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RICARDO FILGUEIRAS DE PAULA, RF 3746, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2661895/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0072340-14.2016.4.03.8001

Documento nº 2661895

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) ANGELA PINHEIRO DE FRANCA, RF 7570, por motivo de Compensação de Serviços Prestados à Justiça Eleitoral, nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.868/94 e do Artigo 98 da Lei 9.504/97.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658803/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008727-83.2017.4.03.8001

Documento nº 2658803

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) TALITA LOBAO BARROSO, RF 7681, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658571/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008645-52.2017.4.03.8001

Documento nº 2658571

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) RAQUEL CRISTINA DA SILVA, RF 8339, em virtude de Casamento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "a", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2665389/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008974-64.2017.4.03.8001

Documento nº 2665389

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) BRUNO BENTO NETO SULZER, RF 4945, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658742/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008752-96.2017.4.03.8001

Documento nº 2658742

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) EDUARDO DOS SANTOS PEREIRA, RF 859, em virtude de Doação de Sangue, nos termos do artigo 97, Inciso I, da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659242/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008807-47.2017.4.03.8001

Documento nº 2659242

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) CARLOS ROBERTO LEANDRO VIEIRA, RF 3559, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659156/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008803-10.2017.4.03.8001

Documento nº 2659156

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) MARIANA GRILLO VETTORI LIBERATO, RF 4883, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Moraes**, Diretora do Núcleo de Administração Funcional, em 20/04/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2642947/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008257-52.2017.4.03.8001

Documento nº 2642947

Autorizo o pagamento de Auxílio Natalidade ao(a) servidor(a) RENATA SILVEIRA SHIMMOTO, RF 3796, nos termos do artigo 196, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658854/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008606-55.2017.4.03.8001

Documento nº 2658854

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) GABRIEL CALDEIRA KESTENBERG, RF 8157, em virtude de falecimento, nos termos do artigo 97, Inciso III, "b", da Lei nº 8.112/90.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658689/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUAF/SUCA

Processo SEI nº 0008552-89.2017.4.03.8001

Documento nº 2658689

Autorizo o pedido de afastamento do(a) servidor(a) CONRADO JOSE NETO DE QUEIROZ REIS, RF 7699, em virtude de Licença Paternidade, nos termos do Artigo 185, inciso I, "e", e artigo 208 da Lei nº 8.112/90 e o Decreto nº 8.737/16.

Documento assinado eletronicamente por **Giselle Doria Salviani Morais, Diretora do Núcleo de Administração Funcional**, em 20/04/2017, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2662060/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA

Processo SEI nº 0006628-43.2017.4.03.8001

Documento nº 2662060

Onde se lê:

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução nº 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):

Servidor(a): ELENICE POLIZEL BOTELHO RF 2715

Período: 23.03.2017 a 22.03.2017

Leia-se:

Defiro a concessão de horário especial de trabalho para portador de deficiência, com fundamento na Resolução nº 05, de 14 de março de 2008, do Conselho da Justiça Federal, Capítulo I, Art. 2º, § 2º, Art 4º, Art. 7º, I, III, parágrafo único, conforme laudo da Junta Médica Oficial a(o) servidor(a):

Servidor(a): ELENICE POLIZEL BOTELHO RF 2715

Período: 23.03.2017 a 22.03.2018

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659301/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008797-03.2017.4.03.8001

Documento nº 2659301

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8149 - MATHEUS DECRESCI COLATELI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2660705/2017 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008860-28.2017.4.03.8001

Documento nº 2660705

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3269 - CARLOS RENATO MONTELEONE

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/04/2017 a 18/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2660361/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0058609-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2660361

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6285 - FABIO MONTEIRO DE CARVALHO

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 15/04/2017 a 14/05/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2660355/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008809-17.2017.4.03.8001

Documento nº 2660355

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8074 - FELIPE ROMANELLA GIRONI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM 17/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2660346/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008834-30.2017.4.03.8001

Documento nº 2660346

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3433 - FERNANDO AZEREDO PASSOS CANDELARIA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/04/2017 a 23/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e, tendo em vista o disposto nas Resoluções nº 43, de 19 de dezembro de 2008 e 79, de 19 de novembro de 2009, do CJF de Brasília e na Lei nº 11.416 de 15 de dezembro de 2006, considerando os termos da Informação nº 2603126, da Seção de Avaliação de Desempenho, resolve:

CONCEDER progressão funcional, em virtude de aprovação no SIADES - Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho Funcional, à servidora abaixo relacionada, como segue:

TÉCNICO JUDICIÁRIO, ÁREA ADMINISTRATIVA

RF	NOME	DE	PARA	VIGÊNCIA
7951	DANIELA APARECIDA DE SOUZA	A2	A3	19.02.2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 20:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2661519/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008544-49.2016.4.03.8001

Documento nº 2661519

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3919 - MARLISE APARECIDA LEMOS SILVA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA EM 18/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 276, DE 18 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

CESSAR a prestação de serviços do servidor AILTON IGNÁCIO DOS SANTOS SOUZA, RF 5745, Analista Judiciário - Especialidade Oficial de Justiça Avaliador Federal, na Central de Mandados da Subseção Judiciária de Sorocaba, e lotá-lo na mesma Unidade.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/04/2017, às 16:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 275, DE 17 DE abril DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

I - DISPENSAR a servidora LUCIENE MÁRCIA DOS SANTOS, RF 5385, Técnico Judiciário, da função comissionada de Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios (FC-5), e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), do Juizado Especial Federal;

II - DISPENSAR a servidora VANESSA DE SOUZA SANTOS, RF 6763, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente II da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), e designá-la para a função comissionada de Supervisora da Seção de Precatórios e Requisitórios (FC-5), do Juizado Especial Federal;

III - DISPENSAR a servidora PRISCILA DA COSTA NUNES VALENTE, RF 7238, Técnico Judiciário, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4), e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), do Juizado Especial Federal;

IV - DESIGNAR a servidora JULIANA DOS SANTOS SILVA PINHEIRO, RF 7896, Técnico Judiciário, para a função comissionada de Assistente II da Divisão de Cálculos e Perícias Judiciais (FC-3), do Juizado Especial Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/04/2017, às 16:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658543/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0062933-81.2016.4.03.8001

Documento nº 2658543

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7982 - JOSELIA CORREIA CAMARA ALVES

LICENÇA P/ MOTIVO DOENÇA EM PES. FAMÍLIA INICIAL de 17/04/2017 a 23/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2647603/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0054877-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2647603

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5986 - CHRISTIANE PIMENTEL DE OLIVEIRA DELOCCO

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 06/04/2017 a 07/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2658856/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008573-65.2017.4.03.8001

Documento nº 2658856

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5684 - MARILAINE REQUENA ESGALHA

LICENCA P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA INICIAL de 11/04/2017 a 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659405/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008577-05.2017.4.03.8001

Documento nº 2659405

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5096 - FABIANA ZANIN MOREIRA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2017 a 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659494/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0069337-51.2016.4.03.8001

Documento nº 2659494

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

7684 - VICTOR AKIO ISHII

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2017 a 13/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659566/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0050707-44.2016.4.03.8001

Documento nº 2659566

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

6844 - MARCELA FERNANDES SILVA LOPES

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2017 a 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659623/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008705-59.2016.4.03.8001

Documento nº 2659623

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3993 - SUELI PIRES SAMPAIO

LIC. P/ MOTIVO DOENCA EM PES. FAMILIA PRORROG. de 18/04/2017 a 18/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659670/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013796-33.2016.4.03.8001

Documento nº 2659670

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

4051 - RENATA MOREIRA DA SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/04/2017 a 21/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659779/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051184-67.2016.4.03.8001

Documento nº 2659779

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

2147 - ELIANA GALINDO SILVA

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/04/2017 a 28/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659917/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0014042-29.2016.4.03.8001

Documento nº 2659917

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

5480 - ELLEN DE OLIVEIRA BICELLI
LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE
17/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2659970/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0051171-68.2016.4.03.8001

Documento nº 2659970

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1105 - CARLOS DONIZETI DA FONSECA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. CONTINUA de 31/03/2017 a 31/03/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2660428/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0013400-56.2016.4.03.8001

Documento nº 2660428

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

1764 - CARLOS AUGUSTO MASSAYUKI TAHIRA TAKASAKI

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 11/04/2017 a 11/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2660443/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056262-42.2016.4.03.8001

Documento nº 2660443

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

8155 - BRUNO COLETTA FORNER

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 17/04/2017 a 17/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2661911/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0011176-48.2016.4.03.8001

Documento nº 2661911

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3495 - ARETUSA OLIVEIRA CORTELETTI

LICENCA P/TRATAMENTO DE SAUDE PRORROG. INTERROMP. de 10/04/2017 a 19/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2661943/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0056073-64.2016.4.03.8001

Documento nº 2661943

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3440 - NEUSA CRISTIANI VINHA FEITOSA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/04/2017 a 18/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DESPACHO Nº 2662427/2017 - DFORSP/SADM-SP/UGEP/NUSA/SUSD/SUSD-LICENÇAS MÉDICAS

Processo SEI nº 0008587-49.2017.4.03.8001

Documento nº 2662427

Nos termos do Art. 3º, incisos I, II e III da Portaria 01/2010 - DA, concedo a(o) servidor(a)

3146 - CRISTIANE AKEMI KURASHIMA

LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE de 17/04/2017 a 20/04/2017

Documento assinado eletronicamente por **Antônio Sérgio Rodrigues - COREN 41804 - SP, Diretor(a) do Núcleo de Saúde**, em 20/04/2017, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Portaria Nº 236, DE 30 DE março DE 2017.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

DISPENSAR a servidora MARIA SILENE DE OLIVEIRA, RF 378, Analista Judiciário, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-5), da 22ª Vara Federal Cível, a partir da publicação do ato de sua indicação para o cargo de Diretora de Secretaria.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 03/04/2017, às 18:10, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

PORTARIA Nº 7, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS ao servidor abaixo mencionado.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

Dacir Nunes Pereira, Técnico Judiciário, FC-06, CPF 044.267.058-35, Fórum Federal de Registro, no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO.

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2017.

O prazo para utilização é de sessenta dias, a contar do primeiro dia útil após a publicação desta portaria, e o prazo para prestação de contas são os cinco dias subsequentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP**, em 20/04/2017, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A Bela. ANA LUCIA CAUREL AFONSO PEREIRA, DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 880, de 13 de outubro de 1995, do Diretor do Foro,

RESOLVE:

Conceder ao(s) funcionário(s) abaixo mencionado(s) SUPRIMENTO DE FUNDOS.

PROGRAMA 02.061.0569.4257.0001 - JC

RICARDO DA SILVA, FÓRUM SANTOS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, FC-05 - SUPERVISOR, CPF 076.845.488-32, no valor de R\$500,00 no elemento 3.3.9.0.30.96 – MATERIAL DE CONSUMO – PAGAMENTO ANTECIPADO e no valor de R\$200,00 no elemento 3.3.9.0.39.96 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – PAGTO ANTECIPADO).

Todas as despesas acima são referentes ao exercício de 2016.

O prazo para utilização é de sessenta dias a partir do 1º dia útil seguinte ao da publicação e o de prestação de contas são os cinco dias subseqüentes.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Caurel Afonso Pereira**, Diretora da Secretaria Administrativa da SJSP, em 20/04/2017, às 18:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP

DECISÃO Nº 2556881/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0016563-78.2015.4.03.8001

Empresa DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n.84/2016 (doc. 2384405) DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT.
2. No caso concreto não ficou configurado descumprimento contratual, em face do cancelamento da Ata de Registro de Preços n. 12.874.10.15, motivo pelo qual deixo de determinar a instauração de processo de apuração de falta contratual em face da empresa **DPS GONÇALVES INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**.
3. Cientifique-se o Núcleo Gestor sobre o teor desta decisão e do Parecer em epígrafe.
4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 21/04/2017, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 2667042/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 016/2017-RP

Processo n. 0006185-92.2017.4.03.8001

Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de impressão de material gráfico. Obtenção do edital: a partir de 25/04/2017, às 14h00, nos endereços eletrônicos www.licitacoes-e.com.br e www.trf3.jus.br (Página de Licitações/Contas Púb. Licitações - Pregão Eletrônico JFSP) ou na Seção de Licitações da Justiça Federal de 1º Grau em São Paulo, situada na Rua Peixoto Gomide nº 768 - 8º andar. Informações através dos telefones: (11) 2172-6378/6379/6380 das 09h00 às 19h00. Recebimento das Propostas: até 10/05/2017, às 11h00, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Abertura das Propostas: 10/05/2017, às 11h00.

São Paulo, 20 de abril de 2017.

Florisvaldo dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo dos Santos, Pregoeiro**, em 24/04/2017, às 11:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2605878/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

Processo n. 0009308-35.2016.4.03.8001

Empresa PLANSUL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

Vistos, etc.

1. Acolho os termos do Parecer n. 12/2017 (doc. 2604298) – DFOR/ SADM-SP/NUCT/SUFT.

2. Autorizo o prosseguimento do presente procedimento de apuração de falta processual contra a empresa **PLANSUL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, intime-se a empresa **PLANSUL CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA**., por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo defesa prévia, se assim o desejar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, "f", da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

3. Cientifique-se o Núcleo Gestor, para que sejam adotadas as providencias necessárias.

4. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2666506/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PARECER/LICITAÇÃO Nº 26/2017-NUCT/SUFT

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2016-RP

PROCESSO SEI Nº 0004942-50.2016.4.03.8001

EMPRESA: FERRARI & FERRARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer nº 2659447 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. **Autorizo** a abertura de procedimento de apuração de falta contratual contra a empresa **FERRARI & FERRARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, nos termos do artigo 5º da Lei nº 9.784/1999.

3. Encaminhe-se o processo ao **Núcleo Financeiro** para pagamento dos DANFE's n. 422 (doc. 2597013), no valor de R\$5.949,32; n. 423 (doc. 2599265), no valor de R\$5.949,32; n. 424 (doc. 2597352), no valor de R\$5.949,32; n. 426 (doc. 2597266), no valor de R\$7.816,60; n. 427 (doc. 2597112), no valor de R\$7.816,60; n. 428 (doc. 2597039), no valor de R\$7.816,60; n. 429 (doc. 2515903), no valor de R\$121,02; n. 430 (doc. 2514032), no valor de R\$1.210,20; n. 431 (doc. 2511445), no valor de R\$5.808,96; n. 432 (doc. 2513560) no valor de R\$ 7.866,30 e n. 433 (doc. 2538695), no valor de R\$2.420,40, nominais à empresa **FERRARI & FERRARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, com a **retenção preventiva** do valor correspondente à multa contratual imposta, totalizada em **R\$ 1.268,92 (um mil duzentos e sessenta e oito reais e noventa e dois centavos)**, com fundamento na Cláusula Décima Sexta, subitem 16.1.3.2 do Edital do Pregão Eletrônico 089/2016 (doc. 2344962), c/c art. 87, §1º, da Lei 8.666/93.

4. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, **intime-se** a empresa **FERRARI & FERRARI COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - EPP**, por uma das formas previstas no artigo 26, parágrafo 3º, da Lei nº 9.784 de 29/01/1999, para se manifestar sobre os fatos narrados, apresentando **defesa prévia**, se assim o desejar, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a teor do disposto no artigo 87, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, instruindo-a com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

5. Cientifique-se o Núcleo Gestor para que este notifique o Fiscal do Contrato a respeito das providências adotadas no tocante aos descumprimentos relatados nos autos.

6. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 21/04/2017, às 10:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

DECISÃO Nº 2531906/2017 - DFORSP/SADM-SP/NUCT/SUFT

PARECER: 09/2017-NUCT/SUFT
PROCESSO Nº 0006486-10.2015.4.03.8001
EMPRESA: Origem Móveis para Escritório Ltda. - ME

Vistos, etc.

1. **Acolho** os termos do Parecer 2483660 - DFORSP/SADM-SP/ULIF/NUCT/SUFT.

2. Recebo **no efeito devolutivo e suspensivo** o Recurso Administrativo interposto pela **ORIGEM MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA-ME** e **mantenho** a decisão recorrida, qual seja, imposição da penalidade de multa moratória no valor total de **R\$26.667,65 (vinte e seis mil, seiscentos e sessenta e sete reais e sessenta e cinco centavos)**, pelo atraso injustificado de 21 (vinte e um) dias para o fornecimento de conjunto de mesas e acessórios para formação de estações de trabalho (Nota Fiscal nº 000.000.842 - doc. 0983114) a esta Administração, com fundamento na Cláusula Décima Quinta, item 1, "b", III, do Contrato nº 05.504.10.15 c/c o artigo 86, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista que a recorrente não comprovou a existência de fato excepcional que pudesse elidir sua responsabilidade pelo descumprimento contratual relatado no processo.

3. Pelo contrário, restou evidenciada a culpa da CONTRATADA pelo atraso na entrega do mobiliário.

4. **Cientifique-se** a Recorrente do teor desta decisão e do Parecer supracitado, por uma das formas previstas no § 3º, do artigo 26, da Lei Federal nº 9.784/1999.

5. **Decorridos os prazos legais, encaminhem-se os autos à Seção de Apoio às Compras e Licitações** para anotar a existência deste procedimento de apuração de falta contratual, cuja decisão recorrida será objeto de reexame pelo Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região.

6. Em seguida, **remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região** para reapreciação da decisão recorrida.

7. **Publique-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cezar Neves Junior, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 22/04/2017, às 22:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2668179/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2017-RP

Processo nº 0001880-65.2017.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 003/2017-RP, cujo objeto foi adjudicado à empresa DECORINTER INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME para o Lote 2.

A licitação em epígrafe para o Lote 01 restou fracassada.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/04/2017, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2668195/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2017

Processo nº 0003764-32.2017.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 011/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa MARCOS AURELIO COLLACO-EPP para o Lote 2.

A licitação em epígrafe para o Lote 01 restou fracassada.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/04/2017, às 11:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 2668203/2017 - DFORSP/SADM-SP/UPOF/NULI/SULI

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017

Processo nº 0003015-15.2017.4.03.8001

Torno público que a Diretoria do Foro homologou o procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 010/2017, cujo objeto foi adjudicado à empresa **FISCO FORMULÁRIOS INTEGRADOS, SISTEMAS, CONSULTORIA E ORGANIZAÇÃO LTDA – EPP**.

São Paulo, 24 de abril de 2017.

Renato Ladwig dos Santos

Pregoeiro

Documento assinado eletronicamente por **Renato Ladwig Dos Santos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/04/2017, às 11:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

21ª VARA CÍVEL

PORTARIA Nº 10, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **HERALDO GARCIA VITTA**, Juiz Federal da 21ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, bem como a **Portaria CJF nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do** Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal de 21/12/2016.

RESOLVE

I – Designar o **dia 22 de maio de 2017**, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na 21ª Vara Cível da Justiça Federal da Primeira Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão até o **dia 26 de maio de 2017**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Senhora Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A inspeção será procedida nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos pendentes.

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juiz ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Durante a Inspeção, não haverá expediente externo destinado ao público, exceto nos casos de comprovada urgência, perecimento de direitos ou para assegurar a liberdade de locomoção, bem como ao recebimento de reclamações.

V- O expediente externo será suspenso durante o período da Inspeção, incluídos a suspensão dos prazos processuais a **partir de 22 de maio de 2017**, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

VI – Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VII - A Secretaria, tanto quanto possível, deverá abster-se de realizar a disponibilização eletrônica ou a intimação pessoal de despachos, decisões e sentenças às vésperas da data da Inspeção, de forma a evitar a fluência de prazo durante os trabalhos.

VIII – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias úteis antes da abertura dos trabalhos, ou seja, até 12 de maio de 2017, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

IX - A contagem física de autos será realizada pelos servidores da vara às vésperas da inspeção, com a utilização de rotina do sistema oficial de movimentação processual da Justiça Federal de Primeiro Grau (MV-IG).

X- Para que não haja prejuízo à ordem cronológica de entrada no órgão, fica dispensado o recolhimento dos autos em poder da Contadoria Judicial, e também para que não haja prejuízos à conciliação entre as partes, fica dispensado o recolhimento dos processos em poder da Central de Conciliação – CECON, bastando em ambos os casos a apresentação de relatórios de conferência certificados pelos responsáveis pelos processos daqueles órgãos. E, no decorrer dos trabalhos da Inspeção Geral Ordinária, se houver necessidade e a critério deste Juízo, os processos localizados na CONTADORIA e na CECON poderão ser requisitados ou examinados naquelas dependências.

XI - A Diretora de Secretaria apresentará os relatórios gerados pelo sistema, acompanhados de certidão sobre a inexistência de autos desaparecidos ou extraviados e, se for o caso:

a) promoverá as diligências para localização de eventuais autos desaparecidos ou extraviados e esgotando todas as buscas, procederá a imediata restauração dos autos;

b) providenciará a abertura de chamados da informática - CALL CENTER - para a correção de eventuais dados inválidos/incorretos que se apresentem nos relatórios gerados pelo sistema, juntando-os aos relatórios da Inspeção.

XII - - A Diretora de Secretaria apresentará o seguinte:

a) boletim estatístico relatório sintético, tipo 1 (MV-EV) do mês de abril/2017;

b) boletim estatístico residual, tipo 1, (MV-EV) com os dados forenses obidos no mês da inspeção, compreendidos o primeiro dia do mês até a data da abertura dos trabalhos inspecionais;

XIII - A Diretora de Secretaria apresentará, ainda, o seguinte:

a) relação dos processos conclusos para decisão;

b) relação dos processos conclusos para sentença;

c) boletins estatísticos tipos 2, 3, 4, 9, 10 (MV-ES, MV-LM);

d) relatório da pauta de audiências nos últimos doze meses (maio/2016 a maio/2017), com os seguintes detalhamentos:

- número de audiências realizadas;
- magistrados responsáveis pelas audiências.

XIV - A Diretora de Secretaria apresentará a relação dos processo de verificação obrigatória a fim de que sejam examinados por amostragem os mandados de segurança coletivos, ações civis públicas, ações populares, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais. Os demais feitos serão verificados por amostragem a critério do Juiz Federal Titular.

XV - A Diretora de Secretaria entregará certidão relativa à regularidade do patrimônio da Vara e respectivo termo de responsabilidade, em conformidade com o inventário cadastrado no órgão competente da Secretaria Administrativa da Seção Judiciária.

XVI – A Diretora de Secretaria deverá verificar com o Supervisor do depósito judicial, a posição atualizada dos bens mantidos em depósito, com a indicação dos processos da 21ª Vara, se existentes.

XVII – Oficie-se por intermédio do sistema SEI, cientificando-os da data da abertura da Inspeção às seguintes autoridades:

- a) Exmª Srª. Desembargadora Federal Presidente do E. Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;
- b) Exmª Srª Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região;
- c) Exmº Sr. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

XVIII – Oficie-se por mensagem eletrônica, os órgãos abaixo acerca da data da abertura da Inspeção, inclusive quanto à necessidade de devolução de autos conforme item VIII:

- a) Procuradoria-Regional da República da 3ª Região;
- b) Ordem dos Advogados do Brasil na Seção do Estado de São Paulo;
- c) Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional da 3ª Região;
- d) Procuradoria-Regional da União da 3ª Região;
- e) Procuradoria-Regional Federal da 3ª Região;
- f) Defensoria Pública da União no Estado de São Paulo;
- g) Caixa Econômica Federal;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Garcia Vitta, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 14:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

COORDENADORIA DO FÓRUM CRIMINAL E PREVIDENCIÁRIO

PORTARIA Nº 32, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 71 de 31 de março de 2009 do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 1º e 2º da Portaria nº 008/2005, de 14 de janeiro de 2005, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, que dispõe sobre as Escalas de Distribuição e as Escalas de Plantão Judiciário nas Seções Judiciárias; e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 459, § 1º do Provimento COGE nº 64, de 28 de abril de 2005, com a redação dada pelo Provimento COGE nº 107, de 21 de agosto de 2009,

RESOLVE:

I - **ESTABELECE**R a escala de Plantão Judiciário Semanal deste Fórum Federal Criminal para fazer constar como segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) PLANTONISTA
20/04 a 28/04/2017	7ª	Dra. Flávia Serizawa e Silva

II - O Plantão Semanal terá início às 19 horas da sexta-feira ou do último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, e término às 11 horas da sexta-feira seguinte.

III - **ESTABELEECER** que se o Juiz Plantonista, por **motivo de emergência ou impedimento não previsto, e desde que plenamente justificáveis**, não puder comparecer ao plantão ao qual estiver escalado, será automaticamente substituído pelo Juiz escalado para o período seguinte, procedendo-se a compensação posterior do plantão adicional realizado. Não haverá, no entanto, qualquer modificação da escala de plantão original. A compensação referida neste dispositivo será realizada na escala periódica subsequente.

IV - **ESTABELEECER**, que o Magistrado que estiver impossibilitado de realizar o plantão deverá encaminhar, via correio eletrônico, ao Juiz Coordenador deste Fórum Federal Criminal o pedido fundamentado de tal ausência.

V- **ESTABELEECER**, que seja observado e cumprido o determinado no parágrafo único do art. 2º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, divulgando-se o nome do Juiz Plantonista e respectiva vara com antecedência de 5 (cinco) dias.

VI - **ESTABELEECER**, que a matéria sujeita a apreciação em sede de plantão judiciário é somente aquela que consta do art. 1º da Resolução 71 de 31 de março de 2009 do CNJ, a seguir reproduzida:

Art. 1º. O Plantão Judiciário, em primeiro e segundo grau de jurisdição, conforme a previsão regimental dos respectivos tribunais ou juízos destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

- a) pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que figurar como coator autoridade submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;
- b) medida liminar em dissídio coletivo de greve;
- c) comunicações de prisão em flagrante e à apreciação dos pedidos de concessão de liberdade provisória;
- d) em caso de justificada urgência, de representação da autoridade policial ou do Ministério Público visando à decretação de prisão preventiva ou temporária;
- e) pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, desde que objetivamente comprovada a urgência;
- f) medida cautelar, de natureza cível ou criminal, que não possa ser realizado no horário normal de expediente ou de caso em que da demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação.
- g) medidas urgentes, cíveis ou criminais, da competência dos Juizados Especiais a que se referem as Leis nº 9.099, de 26 de setembro de 1995 e 10.259, de 12 de julho de 2001, limitadas as hipóteses acima enumeradas.

§ 1º. O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no órgão judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou reexame ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para escuta telefônica.

§ 2º. As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente e só serão executadas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do juiz.

§3º. Durante o Plantão não serão apreciados pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores nem liberação de bens apreendidos.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 20/04/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 34, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221 de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, em virtude de licença saúde no período de 15/4 a 14/5/2017, as férias da servidora **YOKO NOGAWA, RF 1244**, Técnica Judiciária, para o período de 22/05 a 31/05/2017 (10 dias), anteriormente marcada para 17/04 a 26/04/2013 (10 dias), exercício 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 20/04/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 35, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR ALESSANDRO DIAFERIA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DO FÓRUM CRIMINAL DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 29/2017-COOR/CRIM, de 04 de abril de 2017, publicada em 06/04/2017;

CONSIDERANDO os termos da solicitação SUCA n. 2654604 no processo SEI nº 0020779-82.2015.4.03.8001;

RESOLVE:

RETIFICAR, parcialmente, a supramencionada Portaria, item I - para constar como segue:

onde se lê: "... no dia 03/03/2017 em virtude de compensação de dias trabalhados em recesso, no dia 21/03/2017 em virtude de licença médica e no período de 31/03 a 11/04/2017 em virtude de férias;"

leia-se: "... no dia 21/03/2017 em virtude de licença médica e no período de 31/03 a 11/04/2017 em virtude de férias;"

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Diaferia, Juiz Federal Coordenador do Fórum Criminal**, em 20/04/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

INTIMAÇÃO Nº 2668105/2017 - DFORSP/SADM-SP/UAPA/NUAC

Por determinação do MMo. Juiz Federal Substituto da Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, Doutor EURICO ZECCHIN MAIOLINO, SÃO OS(AS) SENHORES(AS) ADVOGADOS(AS) INTIMADOS(AS) DO CANCELAMENTO DAS AUDIÊNCIAS que seriam realizadas no próximo dia 28/04/2017 que serão oportunamente agendadas.

As audiências ocorreriam na Central de Conciliação da Subseção Judiciária de São Paulo, situada na Praça da República n. 299 - 1º andar - Centro - São Paulo/SP (próximo à Estação República do Metrô).

1_PROCESSO	2_POLO ATIVO	3_POLO PASSIVO	ADVOGADO - OAB/POLO ATIVO	ADVOGADO - OAB/POLO PASSIVO	DATA/HORA AGENDA AUDIÊNCIA
0007584-66.2014.4.03.6901	MARIA ELENA ROCHA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SONIA MARIA GUERRA GARCIA-SP124005	JOSE ADAO FERNANDES LEITE-SP085526	28/04/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000070-28.2015.4.03.6901	MARIO GOMES PEREIRA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL E OUTRO	FABIANA PAVANI-SP129201	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0003247-63.2016.4.03.6901	ELAINE MAIMONI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	SERGIO NASCIMENTO-SP193758	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0005920-29.2016.4.03.6901	FATIMA APARECIDA WARDANI	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS ALBERTO DE SANTANA-SP160377	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0006018-14.2016.4.03.6901	RACHEL HENRIQUE DE OLIVEIRA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ROBSON PEREIRA FORMIGA DE ANDRADE-SP361897	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0000237-74.2017.4.03.6901	VANIA SALGADO BARBOSA	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CARLOS EDUARDO BARBIERI-SP181753	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001004-15.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ELIAS APARECIDO SOARES E OUTRO	SEM ADVOGADO-SP999999	FABIANA COIMBRA SEVILHA-SP159890	28/04/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001005-97.2017.4.03.6901	MARCOS MENEGHELLI GIROTTO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MARCOS ANTONIO PAULA-SP158314	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001006-82.2017.4.03.6901	JORGE PEREIRA PINTO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	ADALEÁ HERINGER LISBOA MARINHO-SP141335	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001007-67.2017.4.03.6901	RODRIGO FERREIRA EDUARDO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	EDUARDO TEODORO-SP300664	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO

0001009-37.2017.4.03.6901	SERGIO MARINHO FOGACA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	JOSE XAVIER MARQUES-SP053722	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001010-22.2017.4.03.6901	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	MAURICIO DE SOUZA ROBERTO	SEM ADVOGADO-SP999999	VALDIR TIRAPANI-SP274749	28/04/2017 15:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001011-07.2017.4.03.6901	ANTONIO AUGUSTO FILHO E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001013-74.2017.4.03.6901	LUIZ ANTONIO PAULINO DOS SANTOS E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001014-59.2017.4.03.6901	JOAO ROBERTO CARUSO TAYTI E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	CRISTIANE TAVARES MOREIRA-SP254750	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 14:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001017-14.2017.4.03.6901	SILVANA KATIA RAMOS ALVES	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	GENERSIS RAMOS ALVES-SP262813	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 13:00:00 - CONCILIAÇÃO
0001691-89.2017.4.03.6901	WANDERLEY ELI CARIOCA E OUTRO	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	FABIA MASCHIETTO-SP160381	SEM ADVOGADO-SP999999	28/04/2017 16:00:00 - CONCILIAÇÃO

Documento assinado eletronicamente por **Inara Maria Lopes**, no exercício da **Direção do Núcleo de Apoio à Conciliação da SJSP**, em 24/04/2017, às 11:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE SÃO PAULO

Portaria Nº 25, DE 19 DE abril DE 2017.

A DOUTORA KATIA HERMINIA MARTINS LAZARANO RONCADA, MM JUÍZA FEDERAL TITULAR DA 5ª VARA/GABINETE, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a absoluta necessidade de serviço,

RESOLVE:

I - ALTERAR o período de férias do servidor RENAN TERUO SUZUKI KITO - RF 7772, anteriormente marcado para 02/05 a 15/05/2017 e fazer constar o período de 28/07 a 10/08/2017..

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Katia Herminia Martins Lazarano Roncada, Juíza Federal**, em 20/04/2017, às 14:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

5ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora Maria Isabel do Prado, Juíza Federal Titular da 5ª Vara Federal Criminal da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a compensação de plantão pelo servidor abaixo e a necessidade de substituição de cargos ou funções comissionadas.

RESOLVE:

1 - INDICAR, para substituir o servidor ROBSON SANTOS SILVA, Analista Judiciário, RF 6897, na função de **Oficial de Gabinete (FC-5)**, na data de **24/04/2017** (em razão de compensação de plantão), o servidor THIAGO DE ALMEIDA BRAGA NASCIMENTO, Analista Judiciário, RF 7475.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Isabel do Prado, Juíza Federal**, em 20/04/2017, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

7ª VARA CRIMINAL

PORTARIA Nº 6, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dia 21/04/2017

MAURO MARCOS RIBEIRO

CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA

MARCELO SILVESTRE SALVINO

BRAULIO VANALLI ANDRADE

RENATA VILAR LOZANO

FLÁVIO CUNHA MARANGON

Dia 22/04/2017

CLÁUDIO ANTONIO DA SILVA

MARCELO SILVESTRE SALVINO

FLÁVIO CUNHA MARANGON

RENATA VILAR LOZANO

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO

Dia 23/04/2017

MAURO MARCOS RIBEIRO

WALDEMAR MEDEIROS FREITAS

REGINA CELI BALTAZAR CAMARGO

MARCOS LUIS CREMEZINE

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ali Mazloum, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE OURINHOS
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS

Portaria Nº 5, DE 20 DE abril DE 2017.

Alteração na escala de férias do JEF-Ourinhos, por absoluta necessidade de serviço.

PORTARIA n.º 005/2017 – ADM-OURI

O DOUTOR **MAURO SPALDING**, JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE OURINHOS-SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES, E

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 14, de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias;

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as parcelas de férias dos servidores abaixo especificados, para constar o que segue:

LILIAN CÂNDIDO PUCCINI, RF 7002

- de 05/06/2017 a 14/06/2017

para 19/04/2017 a 28/04/2017;

e

- de 18/09/2017 a 27/09/2017

para 09/05/2017 a 18/05/2017.

ANDRÉ LUÍS SANTORO CARRADITA, RF 7830

- de 14/08/2017 a 28/08/2017

para 31/05/2017 a 14/06/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

2ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

Portaria Nº 5, DE 19 DE abril DE 2017.

Dispõe sobre alteração de férias de servidor da 2ª Vara Federal Especializada em Execuções Fiscais de São Paulo

O DOUTOR **ALFREDO DOS SANTOS CUNHA**, JUIZ FEDERAL TITULAR DA SEGUNDA VARA FEDERAL ESPECIALIZADA EM EXECUÇÕES FISCAIS, 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, as férias do servidor **ANDERSON DE AGUIAR AMARAL, RF 6380**, para constar conforme segue abaixo:

De:

19/06/2017 a 29/06/2017

Para:

19/04/2017 a 29/04/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Alfredo dos Santos Cunha, Juiz Federal**, em 19/04/2017, às 18:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

11ª VARA DAS EXECUÇÕES FISCAIS

PORTARIA Nº 7, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA **SIMONE SCHRODER RIBEIRO**, MMª. Juíza Federal Titular da 11ª Vara de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, determina a restituição à Secretaria, até o próximo dia 02 de maio de 2017, IMPRETERIVELMENTE, dos autos dos processos a seguir mencionados, em carga com o(a) patrono(a) das partes, sob pena de expedição de Mandado de Busca e Apreensão e comunicação à OAB, tendo em vista a realização neste Juízo da Inspeção Geral Ordinária, no período de 15 a 19 de maio de 2017.

Caso os autos já tenham sido devolvidos por ocasião desta publicação, desconsiderar esta portaria.

Quantidade de Processos...: 19

Emitido em: 20/04/2017

Processo	Classe	Carga	Folha
----------	--------	-------	-------

0061967-17.2014.403.6182- 99 - EXECUCAO FISCAL-18/07/2016 – DR ADALBERTO SALVADOR PERILLO KUHL JUNIOR – OAB 163862 (FL. 7128)

0000280-73.2013.403.6182- 99 - EXECUCAO FISCAL- 07/11/2016 – DR CLAUDIO YOSHIHITO NAKAMOTO – OAB 169001 (FL. 7258)

0040814-98.2009.403.6182- 99-EXECUCAO FISCAL - 13/12/2016 - DR THIAGO FERRAZ DE ARRUDA – OAB-SP212457 (FL. 7308)

0004968-20.2009.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 03/02/2017 - DR GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ – OAB-SP139291 (FL. 7331)

0001000-40.2013.403.6182 - 74-EMBARGOS A EXEC - 03/02/2017 - DR GERMAN ALEJANDRO SAN MARTIN FERNANDEZ – OAB-SP139291 (FL. 7331)

0021518-03.2003.403.6182- 206-EXFP - 07/02/2017 - DR EDSON FRANCISCO DOS SANTOS PACHECO – OAB-SP260986 (FL. 7343)

0000938-78.2005.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 06/03/2017- DR JACI DA SILVA PINHEIRO – OAB 87508 (FL. 7386)

0056214-94.2005.403.6182 - 206-EXFP - 06/03/2017 - DR JACI DA SILVA PINHEIRO – OAB 87508 (FL. 7386)

0009571-92.2016.403.6182 - 74-EMBARGOS A EXEC - 06/03/2017 – DR JACI DA SILVA PINHEIRO – OAB 87508 (FL. 7386)

0025984-98.2007.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 16/03/2017 – DR. DANIEL CUNHA CANTO MARQUES – OAB-SP332150 (FL. 7416)

0045678-77.2012.403.6182 - 74-EMBARGOS A EXEC -16/03/2017– DR. DANIEL CUNHA CANTO MARQUES – OAB-SP332150 (FL. 7416)

0067893-81.2011.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 17/03/2017 - DR ROMILDO ROMAO DUARTE MARTINEZ – OAB-SP110898 (FL. 7421)

0044817-09.2003.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 04/04/2017 – DRA WANIA CELIA DE SOUZA LIMA – OAB 166949 (FL. 7447)

0006689-31.2014.403.6182 - 74-EMBARGOS A EXEC - 04/04/2017 – DRA WANIA CELIA DE SOUZA LIMA – OAB 166949 (FL. 7447)

0008314-03.2014.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 04/04/2017 - DRA BRUNA ARIANE DUQUE – OAB-SP369029 (FL. 7448)

0026079-50.2015.403.6182 - 74-EMBARGOS A EXEC - 04/04/2017 - DRA BRUNA ARIANE DUQUE – OAB-SP369029 (FL. 7448)

0021298-63.2007.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 07/04/2017 - DR JOAO CARLOS EMILIO DA ROCHA MATTOS – OAB-SP370255 (FL. 7453)

0028211-51.2013.403.6182 - 99-EXECUCAO FISCAL - 17/04/2017 - DR FELIPE MURILO SIMOES – OAB-SP379758 (FL. 7455)

0059878-84.2015.403.6182 - 74-EMBARGOS A EXEC - 17/04/2017 - DR FELIPE MURILO SIMOES – OAB-SP379758 (FL. 7455)

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Simone Schroder Ribeiro, Juíza Federal**, em 20/04/2017, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE AMERICANA

PORTARIA Nº 12, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

DOUTOR FLETCHER EDUARDO PENTEADO, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 34ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102/2009, 103/2009 e 107/2009, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Terceira Região,

RESOLVE:

ESTABELECE a escala de plantão do Magistrado desta 34ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme segue:

PERÍODO	MAGISTRADO
21/04/2017 a 28/04/2017	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
29/04/2017 a 05/05/2017	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

06/05/2017 a 12/05/2017	DR. FLETCHER EDUARDO PENTEADO
13/05/2017 a 19/05/2017	DR. PHELIPE VICENTE DE PAULA CARDOSO
20/05/2017 a 26/05/2017	DR. LUIZ ANTÔNIO MOREIRA PORTO

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fletcher Eduardo Penteado, Juiz Federal Diretor da 34ª Subseção Judiciária de Americana**, em 20/04/2017, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARACATUBA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE ARAÇATUBA

PORTARIA Nº 38, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

A DOUTORA ROSA MARIA PEDRASSI DE SOUZA, Juíza Federal Diretora da 7.ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau no Estado de São Paulo em Araçatuba, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, etc;

CONSIDERANDO os termos do Provimento CORE n.º 64, de 28 de abril de 2005;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n.º 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n.º 054, de 26 de junho de 2012, da Diretoria do Foro;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECE a escala de plantão judiciário semanal, incluindo finais de semana e feriados, para os magistrados e varas das Subseções Judiciárias de Araçatuba e Andradina, os quais somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, medidas e procedimentos de urgência destinados a evitar o perecimento de direito ou assegurar a liberdade de locomoção, conforme segue:

PERÍODO	FÓRUNS		MAGISTRADO(A)
	Araçatuba	Andradina	
de 24/04 a 01/05/2017	JEF	1ª	Dra. Simone Bezerra Karagulian

Art. 2º COMUNICAR o e-mail institucional das varas do plantão judiciário:

VARA	E-mail Institucional
1ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara01_sec@jfsp.jus.br
2ª Vara Federal Araçatuba	aracatuba_vara02_sec@jfsp.jus.br
Juizado Especial Federal Araçatuba – JEF	aracatuba_jef_sec@jfsp.jus.br
1ª Vara Federal e JEF Adjunto Andradina	andradina_vara01_gab@trf3.jus.br

§1º Os comunicados urgentes a serem enviados por e-mail ao plantão judiciário deverão ser direcionados ao endereço eletrônico institucional da vara plantonista, conforme escala constante no art. 1º, ressalvando-se, contudo, a necessidade de confirmação do recebimento pelo interessado.

Art. 3º INFORMAR, nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Resolução n.º 71 do E. Conselho Nacional de Justiça - CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão será realizado na sede do Fórum plantonista da Justiça Federal, como segue:

I – Araçatuba: 7ª Subseção Judiciária, localizada na Avenida Joaquim Pompeu de Toledo, n.º 1534, Vila Estádio, CEP 15020-050, telefone (18) 3117-0150, celular do plantão (18) 99158-1903 e *fac simile* (0xx18) 3117-0195;

II – Andradina: 37ª Subseção Judiciária, localizada na Rua Santa Teresinha, nº 787, Centro, CEP 16901-006, telefone (18) 3702-3500, celular do plantão (18) 99143-9908 e *fac simile* (18) 3702-3504.

Art. 4º ESTABELECEM que a escala de plantão judiciário semanal para os servidores nos fóruns de Araçatuba e Andradina é de competência do juízo local em Portaria própria.

Art. 5º INFORMAR que no plantão judiciário aos finais de semana e feriados, os fóruns de Araçatuba e Andradina permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

§ 1º A Vara indicada no artigo 1º será responsável pelo atendimento aos interessados exclusivamente para as ocorrências de plantão originadas em municípios sob sua jurisdição.

Art. 6º ESTABELECEM que as Varas plantonistas indiquem, por meio do endereço eletrônico institucional, com antecedência mínima de 24h ao início do período de plantão, os nomes e registros funcionais dos servidores escalados para o plantão, com encaminhamento de mensagem eletrônica ao juiz plantonista, entre as secretarias das varas envolvidas no plantão, bem como ao Núcleo de Apoio Regional de Araçatuba (aracatuba_adm@trf3.jus.br) e ao Núcleo de Apoio Regional de Andradina (andradina_adm@trf3.jus.br).

§1º O Juiz Federal plantonista será, a seu critério, auxiliado pelos servidores do próprio Fórum.

Art. 7º ESTABELECEM que caberá ao (a) Magistrado (a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a) comunicar, à Diretoria da Subseção Judiciária de Araçatuba, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o (a) Magistrado (a) que o (a) substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Rosa Maria Pedrassi de Souza, Juíza Federal Diretora da Subseção Judiciária de Araçatuba**, em 20/04/2017, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE FRANCA

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor Marcelo Duarte da Silva, MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 275, de 22 de fevereiro de 2006, bem ainda da Resolução nº 400, de 06 de outubro de 2010, ambas do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005, do Provimento nº 102, de 29 de junho de 2009; do Provimento nº 103, de 1º de julho de 2009, bem como do Provimento nº 121, de 12 de maio de 2010, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 54/2012, alterada pela Portaria n. 0358590 de 14 de fevereiro de 2014, da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO os termos da Portaria n. 1505836, de 01 de dezembro de 2015, bem ainda da Portaria n. 1534734, de 15 de dezembro de 2015, ambas do MM. Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Franca, 13ª Subseção da Seção Judiciária de São Paulo;

RESOLVE:

ESTABELECEM a escala do plantão judiciário semanal do **Grupo de Subseções formado por Franca, Araraquara e Barretos, para os períodos que seguem:**

Período	Subseção/Vara de Plantão	MM. Juiz(a)
28/04 a 05/05/2017	JEF de Franca	LEANDRO ANDRÉ TAMURA

1. A escala será organizada em plantões semanais, com início às 19h00 da sexta-feira ou último dia útil da semana, com inclusão de todo o período semanal extra-expediente subsequente, até às 11h da sexta-feira seguinte. **1-A.** O horário de plantão nos dias de expediente forense terá início em dias úteis, considerado o fuso horário de Brasília, a partir das 19 horas de cada dia e se encerrará às 9 horas do dia subsequente, no que se refere à escala de servidores. **1-B.** Para fins de escala dos magistrados, o plantão iniciar-se a partir das 19 horas e se encerrará às 11 horas. **1-C.** Durante a semana, para efeito de plantão, no prédio da Justiça Federal, não será necessária a permanência de servidores fora do horário de expediente externo, nem dos magistrados no horário das 19 horas de cada dia até as 11 horas do dia subsequente (fuso horário de Brasília); devem eles, no entanto, guardar prontidão.
2. Nos finais de semana e feriados, o plantão presencial será realizado no horário das 09:00hs às 12:00hs.
3. A escala levará em conta a antiguidade dos Juizes na carreira, de acordo com o quadro organizado pelo TRF da 3ª Região, e não apenas na respectiva Subseção. Caso um magistrado de Subseção que não faça parte deste Grupo de Subseções venha a fazê-lo quando já publicada uma escala, integrará essa escala na exata posição do magistrado sucedido. Nas escalas posteriores, sua antiguidade será observada.
4. A realização do plantão se dará na Subseção a que pertencer o (a) Magistrado(a) escalado(a) e não haverá vinculação do(a) Magistrado(a) de plantão com a Vara a que pertence.
5. O Juiz(a) que apresentar impedimento funcional (férias, convocações, licença médica, etc.) para realizar o plantão na semana prevista, será automaticamente deslocado para o final da escala e assim sucessivamente.
6. Em caso de conveniência pessoal do Juiz(a), deverá ele contactar diretamente outro colega para trocar a semana de plantão ou ser por ele substituído, mediante comunicação ao Juiz(a) Federal Diretor da Subseção com mais Varas dentro deste Grupo com antecedência mínima de 5 (cinco) dias e sem prejuízo do restante da escala.
7. Visando abreviar o tempo de acesso aos processos pelo magistrado plantonista, caberá a cada Subseção o ônus de verificar os feitos que possam ensejar perecimento de direito ou pedidos de colocação em liberdade e assim enviá-los previamente à Vara responsável pela realização do plantão no final de semana, bem como retirá-los de volta após o término do respectivo período. A presente medida poderá ser substituída pelo envio de cópia digitalizada do processo.
8. A vara de plantão deverá informar, por meio eletrônico, ao juiz plantonista, com antecedência mínima de 2 (dois) dias antes do início do plantão, a escala dos servidores que farão o plantão presencial, com cópia ao Núcleo de Apoio Regional da Subseção com mais varas.
9. O sistema de plantão regional passará a ser adotado a partir das 19:00 hs do dia 07 de janeiro de 2016.
10. Ficará aberto apenas o fórum em que estiver sendo realizado o plantão. Entretanto, para o fim de prestar informações ao juízo de plantão e cumprir atos de urgência na Subseção, respectivamente, cada fórum deverá elaborar escala com pelo menos 2 servidores de prontidão, com disponibilização de telefones para contato, sendo um das varas federais e outro da central de mandados.
11. Para melhor distribuição do encargo, na elaboração da escala de plantão semanal, serão consideradas duas listas separadas, uma contemplando os feriados e dias de emenda e outra com os finais de semana comuns ou cujo feriado recaia no sábado ou domingo, sendo que estes serão considerados finais de semana comuns. No entanto, a escala deverá abranger ambas as situações.
12. Os casos omissos serão resolvidos pelo(a) Juiz(a) Federal responsável pelas escalas de plantão deste Grupo de Subseções, com base nas regulamentações da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª. Região e da Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.
13. Dê-se ciência a todos os Magistrados lotados nas Subseções de Franca, Araraquara e Barretos.
14. A presente Portaria entra em vigor a partir das 19 horas do dia 28 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte da Silva, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 14:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARATINGUETÁ

PORTARIA Nº 21, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A Juíza Federal **Dra. TATIANA CARDOSO DE FREITAS**, Diretora da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução CNJ nº 71/2009, dos artigos 459 a 464 do Provimento CORE nº 64/2005, bem como da Portaria DF/SP nº 54/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - ESTABELECER a Escala de Plantão Judiciário semanal da Subseção Judiciária de Guaratinguetá, conforme segue:

PERÍODO	VARA	JUIZ(A) FEDERAL
Das 19h de 18/04 às 9h de 20/04/2017	1ª	Dra Tatiana Cardoso de Freitas

Art. 2º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário nos finais de semana e feriados, será estabelecida conforme Portaria conjunta editada pelo Fórum de São José dos Campos, abrangendo os fóruns de São José dos Campos, Taubaté e Guaratinguetá, que permanecerão abertos, com atendimento ao público, no horário das 9 horas às 12 horas.

Art. 3º - INFORMAR que a escala de plantão judiciário dos Servidores e Oficiais de Justiça (Executante de Mandados) lotados em Guaratinguetá, que ficarão responsáveis pelo atendimento aos interessados e recebimento de petições das ocorrências originadas em municípios sujeitos à jurisdição da 18ª Subseção Judiciária em Guaratinguetá e o encaminhamento ao Juiz(a) Federal plantonista, obedecerá ao disposto em Portarias a serem expedidas pela Coordenadoria e pela Central de Mandados de Guaratinguetá.

Art. 4º - CABERÁ ao Magistrado, em caso de impossibilidade de realizar o plantão para o qual foi designado, comunicar por ofício à Direção da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando o (a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Art. 5º - A compensação dos dias comprovadamente trabalhados pelos servidores que estiverem de plantão presencial deverá observar a regulamentação específica do Conselho de Justiça Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Tatiana Cardoso de Freitas, Juíza Federal**, em 19/04/2017, às 19:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARILIA

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARÍLIA

PORTARIA Nº 9, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O **DOCTOR LUIZ ANTONIO RIBEIRO MARINS**, MM. Juiz Federal Diretor da 11ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 014 de 19 de maio de 2008, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

1. **RETIFICA:**
2. **ART. 3º** - onde lê-se 19.08 a 30.08.2017, **LEIA-SE 21.08 a 30.08.2017**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Ribeiro Marins, Juiz Federal Diretor da Subseção Judiciária de Marília**, em 20/04/2017, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

1ª VARA DE PIRACICABA

EDITAL Nº 1/2017 - PIRA-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE PIRACICABA/SP – 9ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba - 9ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, foi designado o período de **22 a 26 de maio de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **14:00 horas do dia 22 de maio de 2017**, na Secretaria da 1ª Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM^a. Juíza Federal titular da 1ª Vara Federal de Piracicaba, Corregedora da Vara, Doutora Daniela Paulovich de Lima, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria;

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Mário Dedini, nº 234, Vila Rezende, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Piracicaba, a Defensoria Pública da União e a Procuradoria da União Federal (Advocacia Geral da União), que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos;

FAZ SABER, finalmente, que todos os processos que se encontrem fora da Secretaria deverão ser devolvidos até o dia 19 de MAIO DE 2017 (sexta-feira), sob pena de cobrança via expedição de mandado de busca e apreensão e outras providências pertinentes. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Piracicaba/SP, aos 20 de abril de 2017. **Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.**

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 12, DE 10 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **DANIELA PAULOVICH DE LIMA**, MM^a. Juíza Federal da 1ª Vara Federal de Piracicaba – 9ª Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

ALTERAR, por necessidade de serviço, a segunda parcela (exercício 2016) das férias do servidor THIAGO LUIS MICHELUCCI CONTIN, RF 7506, de 11 a 20/04/2017 (10 dias), para 31/05/2017 a 09/06/2017 (10 dias).

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRAO PRETO

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA Nº 61, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

AUTORIZAR a servidora LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, RF 5987, Analista Judiciária, Especialidade Odontologia, a compensar os dias 26, 27 e 28 de abril de 2017 com os plantões realizados durante o recesso judiciário nos dias 21, 22 e 23 de dezembro de 2016.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 60, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o gozo de afastamento eleitoral pela servidora **CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, Técnica Judiciária, Área Administrativa, RF 3491, Supervisora de Manutenção e Conservação, no período de 17 e 18 de abril de 2017;**

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LIZIANE ALVES CARVALHO GUIMARÃES, Analista Judiciário, Área Odontologia, RF 5987, para substituir a servidora CLEIDE SHIZUKO NAKAOKA, RF 3491, no referido período.**

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao Núcleo de Administração Funcional da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 55, DE 07 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR JOÃO EDUARDO CONSOLIM, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO, 2.ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

RETIFICAR a Portaria nº 50 (doc. 2634674), com relação às férias do servidor MATEUS DE OLIVEIRA NASCIMENTO, RF 2592, para constar:

- ONDE SE LÊ: "...para o período de 16/10/2017 a 25/40/2017.";

- LEIA-SE: "...para o período de 16/10/2017 a 25/10/2017.";

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **João Eduardo Consolim, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 26, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Retifica a Portaria n. 23, de 17/04/2017

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 23, de 17/04/2017, para excluir a servidora **Elaine Cristina Polo Afonso, RF 3899**, do Plantão do dia 21/04/2017, em virtude de sua licença médica e incluir as seguintes servidoras:

SERVIDORA	RF	DIA DE PLANTÃO
Janaína Garcia Bezerra	3539	21/04/2017
Maria Emília Caron Santin Cursi	5726	29/04/2017

Art. 2º. Encaminhe-se cópia desta Portaria aos MMs. Juízes Federais Plantonistas, ao MM. Juiz Federal Diretor desta Subseção Judiciária e ao Núcleo de Apoio Regional.

Art. 3º. Dê-se ciência às servidoras.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 24, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Altera férias de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR**, por absoluta necessidade de serviço, as férias da servidora **ELIANE APARECIDA PESSONI MACEDO, RF 1726**, nos seguintes termos:

DE	PARA
24/04 a 05/05/2017 (12 dias)	20 a 29/06/2017 (10 dias)
25/09 a 12/10/2017 (18 dias)	16 a 25/10/2017 (10 dias)
	06 a 15/11/2017 (10 dias)

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 25, DE 17 DE ABRIL DE 2017.

Altera dia de compensação de plantão de servidora

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **RETIFICAR** a Portaria n. 15, de 20/02/2017, para alterar o dia de compensação de plantão da servidora **TÂNIA DA SILVA LOPES, RF 1803**, de 22/03/2017 para o dia 07/04/2017.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência à servidora.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 27, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Nomeia perita assistente social

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. **CREDENCIAR** a perita **MARINA DE ALMEIDA BORGES, CPF n. 413.852.828-86**, assistente social, devidamente inscrita e com cadastro ativo no Sistema AJG, que integrará o quadro de peritos deste Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto/SP.

Art. 2º. A Diretora de Secretaria deverá fazer a disponibilidade da perita no SISJEF e tomar as demais providências administrativas.

Art. 3º. Os laudos socioeconômicos deverão ser apresentados no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do agendamento da perícia e os esclarecimentos e as complementações de laudos, no prazo determinado pelo Juízo.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento dos prazos estabelecidos pelo Juízo, será aplicada a Ordem de Serviço n. 0695800, de 06 de outubro de 2014.

Art. 4º. Os honorários periciais serão arbitrados em R\$ 200,00 (duzentos reais), obedecendo-se aos limites estabelecidos pela Resolução n. 305, de 07 de outubro de 2014, do Conselho da Justiça Federal.

Art. 5º. Dê-se ciência aos magistrados e servidores do Juizado Especial Federal de Ribeirão Preto.

Art. 6º. Encaminhe-se cópia desta Portaria à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, à Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo e à perita ora nomeada.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 28, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Indica servidor para substituição de titular CJ-3

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor **ADEVILSON VALERIANO DE OLIVEIRA, RF 3898**, para substituir a servidora Janaína Garcia Bezerra, RF 3539, Diretora de Secretaria (CJ-3), em suas atribuições, no dia 18/04/2017, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 29, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Indica servidor para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR o servidor **GUSTAVO ADOLPHO DE RESENDE SILVA, RF 5567**, para substituir a servidora Elaine Cristina Polo Afonso, RF 3899, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), em suas atribuições, no período de 29/03 a 07/04/2017, em virtude de suas férias.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 30, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Indica servidora para substituição de FC-5

O DOUTOR PAULO RICARDO ARENA FILHO, MM. JUIZ FEDERAL PRESIDENTE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO/SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE:

Art. 1º. INDICAR a servidora **ROSELI DE PAULA FARIA, RF 1055**, para substituir a servidora Elaine Cristina Polo Afonso, RF 3899, Supervisora da Seção de Atendimento, Protocolo e Distribuição (FC-5), em suas atribuições, no período de 19 a 26/04/2017, em virtude de sua licença médica.

Art. 2º. Encaminhe-se à Seção de Cadastro para as devidas providências.

Art. 3º. Dê-se ciência aos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Ricardo Arena Filho, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 17:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 8, DE 10 DE MARÇO DE 2017.

Digite aqui a Ementa...

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 340/2015 de 11/02/2015, CAPÍTULO X, artigo 27, § 5º e § 6º do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a regulamentação das concessões de diárias,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

1710 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de GUARIBA, no dia 02/03/2017, para cumprimento do mandado nº 0263.2017.00025, expedidos nos autos dos processos nºs 0014315-76.2007.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

1737 - Djalma Guidolin Filho - RF 4100 na cidade de TAIUVA, no dia 14/03/17, para cumprimento da carta de ordem nº 0001861-33.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecip;

1762 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de CÁSSIA DOS COQUEIROS, no dia 16/03/2017, para cumprimento da carta de ordem nº 0002002-52.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecip;

1753 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de MONTE ALTO, no dia 17/03/2017, para cumprimento da carta de ordem nº 0002062-25.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecip;

1806 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de SANTA ROSA DE VITERBO, no dia 22/03/2017, para cumprimento do mandado nº 0263.2017.00073, expedidos nos autos dos processos nºs 0009061-10.2016.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

1808 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de SANTA ROSA DE VITERBO, no dia 24/03/17, para cumprimento do mandado nº 0263.2017.00073, expedidos nos autos dos processos nºs 0009061-10.2016.403.6302, em trâmite perante a Secretaria do Juizado Especial Federal;

1798 - Patrícia Busquin dos Santos Sá e Silva - RF 4111 na cidade de JABOTICABAL, no dia 24/03/2017, para cumprimento do mandado nº 0201.2017.00153, expedidos nos autos dos processos nºs 0000028-14.2016.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 18:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 6, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017.

CORREGEDORIA DA CENTRAL DE MANDADOS (CM) E DA CENTRAL DE COMUNICAÇÕES DE ATOS PROCESSUAIS (CECAP) DE RIBEIRÃO PRETO-SP.

A Doutora Daniela Miranda Benetti, Juíza Federal Corregedora, Juíza Corregedora da Central de Mandados (CM) e Central de Comunicações de Atos Processuais (CECAP) de Ribeirão Preto/SP, designada pelo Ato n. 279, de 17 de maio de 2016, do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, no uso de suas atribuições legais e regimentais, precipuamente aquela prevista no artigo 362, do Provimento CORE n. 64/2005, de 28 de abril de 2005,

Resolve:

HOMOLOGAR, para fins do artigo 5º, inciso I, da Resolução 124/97 do Presidente do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, a(s) diligência(s) realizada(s) pelo(s) Executante(s) de Mandados abaixo relacionado(s):

1641 - Geraldo Paulo Pereira de Deus - RF 1015 na cidade de TAIACU, no dia 23/02/17, para cumprimento da carta de ordem nº 0001857-93.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecip;

1694 - Darien Mercado França - RF 6170 na cidade de VIRADOURO, no dia 24/02/2017, para cumprimento do mandado nº 0201.2016.01897 referene a carta precatória nº 0011823-17.2016.403.6102, em trâmite perante a Secretaria da 1ª Vara Federal;

1810 - Maria Silvia Perez Diefenthaler - RF 1556 na cidade de PIRANGI, no dia 25/03/2017 , para cumprimento da carta de ordem nº 0002568-98.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual - Cecap;

1805 - Marilene Leiko Shinhe Hata - RF 3323 na cidade de MONTE AZUL PAULISTA, no dia 29/03/2017 , para cumprimento da carta de ordem nº 0002256-25.2017.403.6102, em trâmite perante a Central de Comunicação de Ato Processual – Cecap.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Miranda Benetti, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 18:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO CARLOS

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2017.

O Dr. **JACIMON SANTOS DA SILVA**, MM. Juiz Federal Diretor da 15ª Subseção Judiciária da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Resolução n. 71/2009, alterada pela Resolução n. 152/2012, ambas do E. Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO os termos dos arts. 459 a 464, do Provimento n. 64/2005, com alterações dos Provimentos ns. 102, 107, 121, 129, 136, todos da Corregedoria Regional do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a escala de plantão judiciário para o Fórum Federal de São Carlos, para fazer constar como segue:

Período	Juiz
19h de 24/04/2017 às 09h de 02/05/2017	RICARDO UBERTO RODRIGUES

Período	Vara
19h de 24/04/2017 às 09h de 02/05/2017	2ª Vara Federal

Art. 2º CABERÁ ao Magistrado em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado comunicar à Direção da 15ª Subseção Judiciária de São Carlos, com antecedência razoável, indicando o substituto, para as alterações e comunicações cabíveis.

Art. 3º ESCLARECER que o plantão ocorrerá no Fórum da Justiça Federal em São Carlos, Avenida Doutor Teixeira de Barros, n. 741, Vila Prado, São Carlos/SP, bem assim que o celular institucional do plantão é (16) 9.8161-0573.

Art. 4º INFORMAR que o e-mail da Vara Federal responsável é scarlos_vara02_sec@jfsp.jus.br.

Art. 5º DETERMINAR ao Núcleo de Apoio Regional de São Carlos a publicação desta Portaria, com o envio de cópia por e-mail à Diretoria do Foro, MPF, DPU, OAB, AASP, bem assim à DPF, afixando-se cópia na entrada do Prédio do Fórum, para ciência.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 15:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2ª VARA DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 11, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

O JUIZ FEDERAL **JACIMON SANTOS DA SILVA**, na titularidade da 2ª VARA FEDERAL DE SÃO CARLOS, DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 221/2012-CJF, de 19 de dezembro de 2012, que regulamenta a concessão, alteração e interrupção de férias no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de 1º e 2º Graus;

RESOLVE:

INTERROMPER, por absoluta necessidade de serviço, a partir de 18/04/2017, as férias do servidor MARIO RUBENS CARNIELLI BIAZOLLI, RF 6713, marcadas no período de 17/04/2017 a 26/04/2017 (10 dias), ficando a fruição de 09 (nove) dias remanescentes para o período de 26/08/2017 a 03/09/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jacimon Santos da Silva, Juiz Federal**, em 11/04/2017, às 18:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO

2ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 8, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

ROBERTO CRISTIANO TAMANTINI, MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, 6ª Subseção, Seção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

RESOLVE

1. **ALTERAR EM PARTE** o período de gozo de férias estipulado na Portaria 10/2016, referentes à 1ª parcela de férias para o ano de 2017, do servidor Marco Antonio Veschi Salomão, RF 2290, Diretor de Secretaria da 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, anteriormente marcado para ser gozado de 14.08.2017 a 28.08.2017, **MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE 03 DE JULHO DE 2017 A 17 DE JULHO DE 2017, PERMANECENDO INALTERADA a 2ª parcela marcada de 16/11/2017 a 30/11/2017;**

2. **ALTERAR EM PARTE** o período de gozo de férias estipulado na Portaria 10/2016, referentes à 2ª parcela de férias para o ano de 2017, do servidor André Yacubian, RF 3050, Analista Judiciário desta 2ª Vara Federal de São José do Rio Preto, anteriormente marcado para ser gozado de 10.07.2017 a 19.07.2017, **MARCANDO-O PARA SER GOZADO DE 05 DE JUNHO DE 2017 A 14 DE JUNHO DE 2017, PERMANECENDO INALTERADAS as 1ª e 3ª parcelas marcadas, respectivamente, de 01/03/2017 a 10/03/2017 e 18/10/2017 a 27/10/2017;**

3. **DESIGNAR** o servidor André Yacubian, R.F. 2290, para substituir o Diretor de Secretaria, nos períodos de 03 de julho de 2017 a 17 de julho de 2017 e 16 de novembro de 2017 a 30 de novembro de 2017, e **designar** a servidora Juliana Cristina Mateus Rossi, R.F. 7274, para substituir o servidor André Yacubian, R.F. 3050, nos períodos de 01 de março de 2017 a 10 de março de 2017, 05 de junho de 2017 a 14 de junho de 2017 e 18 de outubro de 2017 a 27 de outubro de 2017, **tornando sem efeito as disposições em contrário.**

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Cristiano Tamantini, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

4ª VARA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

PORTARIA Nº 4, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

O DOUTOR **DASSER LETTIÈRE JÚNIOR**, JUIZ FEDERAL NA 4ª VARA EM SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, 6ª SUBSEÇÃO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos do artigo 4º da Resolução nº 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

ALTERAR, por interesse do servidor, a portaria 10/2016, relativo ao 2º período de férias da servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, anteriormente marcado para 19/06/2017 a 28/06/2017 para:

2ª Parcela: 17/07/2017 a 26/07/2017

ALTERAR, por interesse do servidor, a portaria 10/2016, relativo ao 1º período de férias da servidora FABIANA ZANIN MOREIRA, RF 5096, Técnico Judiciário, NI, anteriormente marcado para 11/07/2017 a 28/07/2017 para:

1ª Parcela: 03/07/2017 a 20/07/2017

CONSIDERANDO que a servidora CHRISTIANE PREVIDENTE, RF 2669, Técnico Judiciário, NI, Oficial de Gabinete, estará em licença médica no período de 04/04/2017 a 13/05/2017,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora JULIANE YASSUE PIVOTTO, RF 6191, Analista Judiciário, NS para substituir a referida servidora no período de 04/04/2017 a 13/05/2017.

CONSIDERANDO que a servidora KELY MARIA SAKAMOTO PAROLIM, RF 4420, Analista Judiciário, NS, Supervisora da Seção de Processamentos Diversos, esteve em licença para tratamento em pessoa na família no dia 07/04/2017

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a referida servidora no dia 07/04/2017.

CONSIDERANDO que a servidora MÁRCIA IZUMI ITOYAMA, RF 2306, Técnico Judiciário, NI, Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares, estará em licença médica no período de 11/04/2017 a 10/05/2017

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora LUCIANA DE AZEVEDO CARVALHO GODINHO, RF 6049, Técnico Judiciário, NI, para substituir a servidora acima mencionada no período de 11/04/2017 a 10/05/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Dasser Lettière Júnior, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

4ª VARA PREVIDENCIARIA

PORTARIA Nº 3, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA N.º 04/2017

A DOUTORA ANDREA BASSO, JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES

RESOLVE:

ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço, os períodos de férias do servidor **JAYME ARAÚJO ANTUNES, RF 7549**, de 10/07/2017 a 24/07/2017, para **31/05/2017 a 14/06/2017**, referente ao exercício de 2015/2016.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Andréa Basso, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 14:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

9ª VARA PREVIDENCIARIA

EDITAL Nº 9/2017 - SP-PR-09V

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA NONA VARA FEDERAL PREVIDENCIÁRIA – SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO – PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **OTÁVIO HENRIQUE MARTINS PORT**, Juiz Federal da 9ª Vara Federal Previdenciária, da 1ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei nº 5.010/66, nos artigos 43 a 52 do Regimento Interno do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região e nos artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64, de 28 de abril de 2005, foi designado pela Portaria CJF3R nº 115, de 19/12/2016, o período de **15 a 19 de maio de 2017**, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada **às 14:00 horas do dia 15 de maio de 2017**, na sala de audiências da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão coordenados pelo MM. Juiz Federal titular da 9ª Vara Federal Previdenciária, Corregedor da Vara, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. A Inspeção será procedida no patrimônio, nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em andamento. Serão recolhidos todos os autos em carga com Advogados das Partes, Procuradores, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão, em caso de não devolução. **FAZ SABER**, outrossim, que, durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do disposto na alínea “d”; c) **não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais durante sua realização**, d) o Juiz Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara, durante a sua realização. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum Pedro Lessa, na Avenida Paulista, 1682, 5º andar, Bela Vista, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara. Cientifique-se o Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em São Paulo, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia-Geral da União e Fazenda Nacional), a Procuradoria Regional Federal e o Setor Jurídico da Caixa Econômica Federal, que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. **Cientifique-se**, ainda, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da Terceira Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da Terceira Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, **que será afixado em local de costume**, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade

Expedido nesta cidade de São Paulo, aos 21 de abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Otávio Henrique Martins Port, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 15:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 10/2017 - SP-PR-09V

Tendo em vista o determinado no **art. 77, § 1º, c.c. o art. 245, §4º do Provimento 64/2005-CORE**, **FICAM OS ADVOGADOS(AS) abaixo nominados INTIMADOS** a restituir nesta 9ª Vara Previdenciária os autos retirados em carga, **no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de BUSCA E APREENSÃO.**

FORUM FEDERAL PREVIDENCIARIO

Relacao de Processos em Carga além do prazo

Processo	Classe	Carga	Folha
0006236-62.2016.403.6183	29-ACAO ORDINARIA	20/03/2017	3565
OAB-SP118167 - SONIA BOSSA			
0000676-52.2010.403.6183	206-EXFP	22/03/2017	3579
OAB-SP136659 - JOSIVALDO JOSE DOS SANTOS			
0002018-79.2002.403.6183	206-EXFP	22/03/2017	3581
OAB-SP092528 HELIO RODRIGUES DE SOUZA			
OAB-SP211239E - GUSTAVO SCHIEWALDT DOMOKOS			
0002348-91.1993.403.6183	229-CUMSEN	23/03/2017	3588
OAB-SP215869 - MARIA LEONOR DA SILVA ORLANDO			
0002359-71.2003.403.6183	206-EXFP	24/03/2017	3603
OAB-SP099858 WILSON MIGUEL			
OAB-SP217572E - MARCELLA CASSINI FARIAS			
0000953-97.2012.403.6183	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2017	3614
OAB-SP263151 - MARIA DE FATIMA GOMES ALABARSE			
0000732-22.2009.403.6183	29-ACAO ORDINARIA	27/03/2017	3609
OAB-SP363177 - FELIPE DE LA VEGA PIRES			
0010110-26.2014.403.6183	73-EEEX	27/03/2017	3609
OAB-SP363177 - FELIPE DE LA VEGA PIRES			
0011002-37.2011.403.6183	29-ACAO ORDINARIA	29/03/2017	3624
OAB-SP160397 - JOÃO ALEXANDRE ABREU			
0000261-11.2006.403.6183	206-EXFP	29/03/2017	3630

OAB-SP188538 MARIA APARECIDA PEREIRA FAIOCK DE ANDRADE MENEZES

OAB-SP216138E - ALESSANDRO ALVES DUARTE DA SILVA

0003358-19.2006.403.6183 229-CUMSEN 29/03/2017 3623

OAB-SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE

0000192-66.2012.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2017 3622

OAB-SP217355 - MARILDA MARIA DE CAMARGO ANDRADE

0012659-43.2013.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 29/03/2017 3621

OAB-SP264178 - ELISMARIA FERNANDES DO NASCIMENTO ALVES

OAB-SP218947E - CESAR ALVES

0009460-53.1989.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 30/03/2017 3650

OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

0004709-61.2005.403.6183 206-EXFP 30/03/2017 3650

OAB-SP101291 - ROSANGELA GALDINO FREIRES

0009579-42.2011.403.6183 206-EXFP 30/03/2017 3651

OAB-SP229593 - RUBENS GONCALVES MOREIRA JUNIOR

0009744-84.2014.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 30/03/2017 3643

OAB-SP242801 - JOÃO BOSCO DE MESQUITA JUNIOR

0009987-62.2013.403.6183 29-ACAO ORDINARIA 30/03/2017 3635

OAB-SP299855 - DAVI FERNANDO CABALIN

0008046-53.2008.403.6183 206-EXFP 30/03/2017 3640

OAB-SP385310A - NATHALIA MOREIRA E SILVA ALVES

0006904-77.2009.403.6183 206-EXFP 30/03/2017 3639

OAB-SP385310A - NATHALIA MOREIRA E SILVA ALVES

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATE

DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

Portaria Nº 25, DE 19 DE abril DE 2017.

O DOUTOR MÁRCIO SATALINO MESQUITA, MM. JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FÓRUM FEDERAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e:

CONSIDERANDO os termos do Provimento nº 64/2005 - COGE;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 008/2005 - DF de 14/01/2005;

CONSIDERANDO os termos dos Provimentos nºs 102 e 103/2009-COGE e

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a escala de Plantão Judiciário na Subseção Judiciária de Taubaté-SP,

RESOLVE:

I – Estabelecer a escala de Plantão Judiciário semanal para a Justiça Federal, Subseção de Taubaté, como segue:

PERÍODO	VARA	JUÍZ(A)
Das 19h. de 24/04 às 9h. de 28/04/2017	2ª	Giovana Aparecida Lima Maia

II – CABERÁ ao Magistrado ou Magistrada, em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício à Diretoria da Subseção, com antecedência mínima de uma semana, indicando a(o) Magistrada(o) que a substituirá.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Satalino Mesquita, Juiz Federal**, em 19/04/2017, às 20:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TUPA

1ª VARA DE TUPÃ

PORTARIA Nº 10, DE 29 DE MARÇO DE 2017.

O Doutor **VANDERLEI PEDRO COSTENARO**, Juiz Federal da 1ª Vara da Subseção Judiciária de Tupã, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei n. 5010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE n. 64/2005, bem como a Portaria n. 2837 do Egrégio Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, de 17 de dezembro de 2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 22 de dezembro de 2015,

RESOLVE:

I - DESIGNAR o dia **24 de abril de 2017, às 14 horas**, para início da Inspeção Geral Ordinária na Secretaria da 1ª Vara Federal de Tupã/SP – 22ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até dia **28 de abril de 2017**, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II - A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV - O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII - Oficie-se à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo.

VIII - Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Procuradoria do INSS, à Advocacia Geral da União, à Defensoria Pública e à Ordem dos Advogados do Brasil, Seção São Paulo, cientificando-lhes da Inspeção e de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX – Fica dispensada a expedição de edital por este Juízo, eis que já expedido pela Diretoria do Foro o Edital n. 1/2017 DFORSF, SEI 0000231-65.2017.4.03.8001, em 09 de janeiro de 2017, publicado no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 11 de janeiro de 2017.

X - Afixe-se cópia do edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Vanderlei Pedro Costenaro, Juiz Federal**, em 31/03/2017, às 14:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO JOAO DA BOA VISTA

1ª VARA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

PORTARIA Nº 8, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

PORTARIA Nº 008/2017

A Doutora **LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE**, MM. Juíza Federal da Primeira Vara Federal de São João da Boa Vista/SP – Vigésima Sétima Subseção Judiciária de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc...

RESOLVE:

ALTERAR por absoluta necessidade de serviço o seguinte período de férias do servidor:

- **FABIO SILVESTRI, RF 4855, ANALISTA JUDICIÁRIO EXECUTANTE DE MANDADOS**, da seguinte forma:

* período anteriormente marcado:

10/12/2017 a 19/12/2017

Deverá ser gozado da seguinte forma:

12/07/2017 a 21/07/2017

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE, encaminhando-se ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo/SP.

São João da Boa Vista, 20 de abril de 2017.

LUCIANA DA COSTA AGUIAR ALVES HENRIQUE
Juíza Federal

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana da Costa Aguiar Alves Henrique, Juíza Federal**, em 20/04/2017, às 16:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MAUA

1ª VARA DE MAUA

PORTARIA Nº 10, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a Inspeção Geral Ordinária na 1ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Mauá.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, Juiz Federal titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV, do artigo 13, da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79, do Provimento CORE nº 64/2005, bem como a Portaria nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região em 21 de dezembro de 2016,

RESOLVE:

I – Designar o dia 22 de maio de 2017, às 14 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Mauá, 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, cujos trabalhos estender-se-ão por 5 (cinco) dias úteis, até o dia 26 de maio de 2017, às 16 horas, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”;

d) o juiz somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos;

IV – O expediente externo será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos, Membros do Ministério Público Federal e Autoridades Policiais, em até 5 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VII – Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, à Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

VIII- Oficie-se, preferencialmente por meio eletrônico, ao Ministério Público Federal, às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), e à Ordem dos Advogados do Brasil, Subseções de Mauá e Ribeirão Pires, cientificando-os da Inspeção, bem como de que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe-se o edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EDITAL Nº 1/2017 - MAUA-01V

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 1ª VARA FEDERAL DE MAUÁ, 40ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS.

O Doutor **FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara Federal de Mauá, 40ª Subseção Judiciária de São Paulo,

FAZSABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei n.º 5.010/1966, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como a Portaria n.º 115, de 19 de dezembro de 2016, do Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da Terceira Região em 21 de dezembro de 2016, **designou o período de 22 a 26 de maio de 2017**, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 22 de maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores, e serão realizados pelo Corregedor da Vara, o MM. **Juiz Federal Dr. FÁBIO RUBEM DAVID MÜZEL**, bem como pelo **Juiz Federal Substituto, Dr. ED LYRA LEAL**, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria. **FAZSABER**, igualmente, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; d) os Juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o Juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZSABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal em Mauá, com endereço na Av. Capitão João, 2301, Bairro Matriz, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o Ministério Público Federal, a Ordem dos Advogados do Brasil, Subseções de Mauá e Ribeirão Pires, a Procuradoria da União, a Procuradoria da Fazenda Nacional e a Procuradoria Federal do INSS, que poderão enviar representantes para acompanhamento dos trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Dado e passado nesta cidade de Mauá, em 20 de abril de 2017. Eu, Ana Carolina Salles Forcacin, Diretora de Secretaria, digitei.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Rubem David Müzel, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 13:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MOGI DAS CRUZES

2ª VARA DE MOGI DAS CRUZES

PORTARIA Nº 30, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora ANA CLÁUDIA CAUREL DE ALENCAR, Juíza Federal na Titularidade Plena da 2ª Vara Federal de Mogi das Cruzes/SP, 33ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução n.º 221, de 19 de dezembro de 2012, do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a concessão de férias,

RESOLVE:

I - ALTERAR, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, na Portaria n.º 24/2016 (2116931), referente à servidora MARIA ASSUNCAO SALES DE JESUS, RF 4061, anteriormente marcadas de 17 a 26/04/2017 (10 dias) para 02 a 11/05/2017 (10 dias), exercício 2016/2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Cláudia Caurel de Alencar, Juíza Federal**, em 20/04/2017, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE JUNDIAÍ

2ª VARA DE JUNDIAÍ

EDITAL Nº 1/2017 - JUND-02V

PRAZO 15 (QUINZE) DIAS

O Doutor JOSÉ EDUARDO DE ALMEIRA LEONEL FERREIRA, Juíza Federal, da 2ª Vara Federal de Jundiaí, 28ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, incisos III e IV, da Lei 5.010/66, artigos 43 a 47 do Regimento Interno do Conselho de Justiça Federal da 3ª Região, e artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005, designou o **período de 22 a 26 de maio de 2017**, por 5 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período, com prévia autorização da Corregedoria Geral da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 14 horas do dia 22 de maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Jundiaí, Corregedor da Vara, Dr. José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, servindo como Secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspenso os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada à Avenida Prefeito Luiz Latorre, 4.875, Jardim das Hortências, nesta cidade de Jundiaí, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Jundiaí e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Fazenda Nacional, INSS), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância, e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo.

Expedido nesta cidade de Jundiaí, aos 07 de abril de 2016.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **José Eduardo de Almeida Leonel Ferreira, Juiz Federal**, em 19/04/2017, às 18:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

PORTARIA Nº 21, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor **JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS**, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO os termos da Portaria CATA-NUAR, SEI nº 5, de 18 de janeiro de 2017, que interrompeu, por absoluta necessidade de serviço, o 1º período de férias da servidora **ELIZANDRA SPURIO – RF 5336 – Técnico Judiciário – Diretora do Núcleo Regional de Apoio (FC-6)**, de 09/01 a 20/01/2017, a partir do dia 18/01/2017, para gozo de 24/04/2017 a 26/04/2017 (= 03 dias);

CONSIDERANDO a necessidade de indicação de servidor para substituir a referida servidora na função,

RESOLVE:

1) **ALTERAR, por absoluta necessidade de serviço**, o período do saldo remanescentes das férias, de 24/04/2017 a 26/04/2017, para gozo no período de **10/05/2017 a 12/05/2017**;

2) **DESIGNAR**, para substituir a servidora em questão na função, no período de **10/05/2017 a 12/05/2017**, o servidor **VAL EMERSON ARALDI – RF 7113, Técnico Judiciário - Área Apoio Especializado em Informática, Função Comissionada de Assistente I (FC4)**.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 13:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE LIMEIRA

2ª VARA DE LIMEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Doutor LEONARDO PESSORUSSO DE QUEIROZ, MM. Juiz Federal Titular da 2ª Vara Federal Previdenciária com JEF Cível Adjunto de Limeira-SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO a presteza, a dedicação, a responsabilidade e a competência demonstradas pelos servidores na realização das atividades habitualmente desenvolvidas nesta Unidade Judiciária, conjugadas ao espírito de equipe aqui existente,

CONSIDERANDO o engajamento e o comprometimento dos servidores no cumprimento dos planos de trabalho da Vara e dos Juizados Especiais Federais, com redução significativa do acervo de processos em tramitação, apesar da insuficiência do quadro de servidores para o alcance de uma prestação jurisdicional de boa qualidade,

CONSIDERANDO o excelente trabalho empreendido pelos servidores durante a 3ª Inspeção Geral Ordinária, realizada no período de 03 a 07 de abril de 2017,

RESOLVE:

ELOGIAR os servidores:

CESAR AUGUSTO LINCOLN DE GODOY – RF 8278

ÉRIKA SCABORA ALLEVA – RF 8076

GUILHERME DE OLIVEIRA ALVES BOCCALETTI – RF 6570

GUSTAVO ROGÉRIO – RF 6409

JERÔNIMO SARTORI PONZETO – RF 8164

JESSÉ CARLOS MARTINS CRUZ – RF 6071

JOSÉ BENEDITO DE BARROS – RF 5725

JULIANA RIGO VILAR JORDÃO – RF 5236

MARCOS BUENO DE CARVALHO – RF 7508

MAURÍCIO SARAIVA DE CAMPOS – RF 5639

RENATA RIGO VILAR – RF 6789

TAMY TISO PONZETO – RF 8260

THAÍS FERNANDA SEMENZIN DE LIMA DOS SANTOS – RF 8337

DETERMINAR que cópia desta Portaria seja encaminhada à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, a fim de que este elogio seja consignado junto aos assentamentos funcionais dos referidos servidores.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Pessorusso de Queiroz, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 18:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

PROCESSO: 0001194-75.2014.4.03.8002. Cedente: Justiça Federal/MS. Cessionário: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul (CNPJ: 03.979.663/0001-98). Espécie: Termo Rescisão ao Termo de Cessão nº 02.016.11.2014-JF/MS. Objeto: Rescindir o termo de cessão de uso a partir de 07/02/2017 com fundamento na Cláusula Sexta - da rescisão. Assinatura: 07/02/2017. Signatários: Pelo Cessionário: Dr. Jean Marcos Ferreira, Juiz Federal Diretor do Foro. Pelo Cessionário: Dr. Divoncir Schreiner Maran - Desembargador Presidente.

Documento assinado eletronicamente por **Laelson Nunes da Silva, Supervisor(a) da Seção de Gestão de Contratos - SUGC**, em 20/04/2017, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2668561/2017 - DFORMS/SADM-MS/NULF/CPGR-SULS

PROCESSIONº 0001052-66.2017.4.03.8002. OBJETO: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção nos extintores de incêndio em Três Lagoas. CONTRATANTE: Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul. CONTRATADA: EXTINTEC – EXTINTORES LTDA - ME, CNPJ nº 09.013.288/0001-03. VALOR ESTIMADO: R\$ 1.448,64. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666/93. PARECER DE DISPENSA: Em 20/04/2017, pela Assessoria de Licitações e Contratos. RATIFICAÇÃO: Em 20/04/2017, por Osny Magalhães Pereira, Diretor da Secretaria Administrativa.

Documento assinado eletronicamente por **Michele Lopes de Vasconcelos, Técnico Judiciário - Área Administrativa**, em 24/04/2017, às 12:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE CAMPO GRANDE

PORTARIA Nº 6, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

Dispõe sobre a dispensa e designação de servidor para função comissionada.

O Doutor **RONALDO JOSÉ DA SILVA**, MM. Juiz Federal, Presidente da Turma Recursal da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 3, de 23 de agosto de 2016, do Conselho da Justiça Federal da 3ª Região, que atribui ao Presidente da Turma Recursal de Mato Grosso do Sul a competência para indicar os servidores que exercerão funções comissionadas (art. 7, III e art. 9, XIV);

RESOLVE:

I - DISPENSAR a pedido, a servidora DENISE MACHADO VALÊNCIO ALVES DE JESUS, Técnico Judiciário, Área Administrativa, RF 7415, da função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) a partir de 2 de maio de 2017.

II – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias;

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo José da Silva, Juiz Federal**, em 19/04/2017, às 13:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

3A VARA DE CAMPO GRANDE

EDITAL Nº 1/2017 - CPGR-03V

3ª VARA - SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO DO SUL

Juiz Federal: Doutor ODILON DE OLIVEIRA

Juiz Federal Substituto: Doutor FÁBIO LUPARELLI MAGAJEWSKI

Diretor de Secretaria: Bel. Danilo César Maffei

EDITAL, PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA NA 3ª VARA FEDERAL CRIMINAL, ESPECIALIZADA NO PROCESSAMENTO DOS CRIMES CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL E DE LAVAGEM DE DINHEIRO OU OCULTAÇÃO DE BENS, DIREITOS E VALORES – 1ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS

ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, **FAZ SABER** que, em cumprimento ao disposto no art 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de 15 a 19 de maio de 2017, por 05 (cinco) dias úteis, que poderá ser prorrogado por igual período com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região, para a realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às 13h30 do dia 15 de maio de 2017, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pelo MM. Juiz Federal Titular da 3ª Vara Criminal, Corregedor da Vara, Dr. Odilon de Oliveira, bem como pelo Juiz Federal Substituto, Doutor Fábio Luparelli Magajewski, servindo como secretário o Senhor Diretor de Secretaria. **FAZ SABER**, outrossim, que durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte: a) não se interromperá a distribuição; b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”; c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”; d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção; e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos. **FAZ SABER**, ainda, que serão recebidos, por escrito ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Del. Carlos Roberto B. de Oliveira, nº 128, Parque dos Poderes, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. representante do Ministério Público Federal, da Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Mato Grosso do Sul, da Defensoria Pública e da Advocacia Geral da União que poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado no local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Campo Grande, em 18 de abril de 2017. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 17, DE 18 DE ABRIL DE 2017.

ODILON DE OLIVEIRA, MM. Juiz Federal da 3ª Vara Federal Criminal, Especializada no processamento dos crimes contra o sistema financeiro nacional e de lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei nº 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento CORE n.º 64/2005, bem como na Portaria CJF3R n.º 115, de 19 de dezembro de 2016, do Egrégio Conselho da Justiça Federal da Terceira Região, disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 3ª Região, edição 234/2016, de 21 de dezembro de 2016,

I - DESIGNAR o dia 15 de maio de 2017, às 13:30h, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 3ª Vara Federal Criminal de Campo Grande/MS – 1ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 19 de maio de 2017, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com a prévia autorização da Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

II – A Inspeção será realizada nos Livros e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite,

III – Durante o período de Inspeção atender-se-á o seguinte:

- a. não se interromperá a distribuição;
- b. não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea “d”;
- c. não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea “d”
- d. os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar liberdade de locomoção;
- e. não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que o juiz reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV – Determinar aos funcionários dos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

V – Determinar que sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI – Oficie-se a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região e ao Excelentíssimo Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VII – Oficie-se ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública, à Advocacia Geral da União e à Ordem dos Advogados do Brasil Seção de Mato Grosso do Sul, cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII – Expeça edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

IX – Afixe-se o Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Campo Grande, 18 de abril de 2017.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Odilon de Oliveira, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 13:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE DOURADOS

2A VARA DE DOURADOS

PORTARIA Nº 19, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora ANA LUCIA PETRI BETTO, MMª. Juíza Federal Substituta no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Dourados – 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Consolidada da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul nº 1436617, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da SJMS, para a expedição de portarias de designação e dispensa de servidores para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO que a servidora VILMA APARECIDA GEROLIM ABE, Analista Judiciária, RF 5140, Supervisora da Seção de Mandados de Segurança e Cautelares (FC-5), requisitou licença médica no período de 19/04 a 25/04/2017;

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora IRENE DA SILVA LOPES, Técnica Judiciária, RF 1146, para substituí-la, no período mencionado.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Lucia Petri Betto, Juíza Federal Substituta**, em 20/04/2017, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

1A VARA DE TRES LAGOAS

PORTARIA Nº 13, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

Inspeção Geral Ordinária - 22 à 26 de maio de 2017.

O Doutor **ROBERTO POLINI**, MM. Juiz Federal Titular da Primeira Vara Federal da Terceira Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos III e IV do artigo 13 da Lei 5.010/66, artigos 64 a 79 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a Portaria CJF3R Nº 115, de 19 de dezembro de 2016, do Egrégio Conselho de Justiça Federal da 3ª Região;

RESOLVE:

I - Designar o dia 22 de maio de 2017, às 14:00 horas, para início da Inspeção Geral Ordinária, na Secretaria da 1ª Vara Federal de Três Lagoas - 3ª Subseção Judiciária, cujos trabalhos estender-se-ão até o dia 26 de maio de 2017, ou seja, por cinco dias úteis, podendo haver prorrogação por igual período, com prévia autorização da Corregedora-Regional da Justiça Federal da 3ª Região.

a) no dia e hora designados todos os servidores lotados na Vara deverão comparecer portando crachá de identificação e a respectiva cédula de identidade funcional.

II - A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite, priorizando-se os mais antigos.

III - Durante o período de Inspeção atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado a atendimento ao público ou às partes, limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) os juízes somente tomarão conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que o juízo reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV - O expediente externo, destinado às partes e ao público, será suspenso durante esse período, incluídos os prazos processuais, que reiniciarão sua contagem com o término da Inspeção.

V - Determinar aos funcionários encarregados dos diversos setores que apresentem, por ocasião da abertura dos trabalhos, o número total dos processos distribuídos e em andamento.

VI - Determinar sejam recolhidos todos os processos em carga com Advogados das partes, Defensores Públicos, Procuradores da União e Autarquias, Peritos e Membros do Ministério Público Federal, **até 05 (cinco) dias antes da abertura dos trabalhos**, procedendo-se à **busca e apreensão em caso de não devolução**.

VII - Determinar que sejam comunicados ao Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Presidente do Egrégio Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora-Geral da Justiça Federal da 3ª Região e o Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

VIII - Determinar a expedição de ofícios ao Ministério Público Federal, à Defensoria Pública da União, à Procuradoria da Fazenda Nacional, à Advocacia Geral da União, à Ordem dos Advogados do Brasil Seção Mato Grosso do Sul e à Procuradoria Federal cientificando-se da Inspeção, os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

IX - Expeça-se edital com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento dos interessados.

X - Afixe edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 18:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ

2A VARA DE PONTA PORÁ

EDITAL Nº 1/2017 - PPOR-DSUJ/PPOR-02V

PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS, DA INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA A SER RELIZADA NA 2ª VARA FEDERAL DE PONTA PORÁ/MS – 5ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA – PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, MM. Juíza Federal da 2ª Vara de Ponta Porá - 5ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto no artigo 13, III e IV, da Lei nº 5.010/66, e artigos 64 a 79 do Provimento CORE nº 64/2005, designou o período de **22 a 26 de maio de 2017**, por 05 (cinco) dias úteis, para realização da **INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA** deste Juízo. Os trabalhos terão início com audiência de instalação, a ser realizada às **15:00 horas do dia 22 de maio de 2017**, na Secretaria da Vara, com a presença de todos os servidores e serão realizados pela MM. Juíza Federal, Corregedora da Vara, Drª. Lidiane Maria Oliva Cardoso, servindo como Secretária a Senhora Diretora de Secretaria.

FAZ SABER, outrossim, que durante o período da Inspeção atender-se-á ao seguinte: **a)** não se interromperá a distribuição; **b)** não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d"; **c)** não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d"; **d)** a MM. Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção; **e)** não serão concedidas férias aos servidores lotados na secretaria da vara que a MM. Juíza Federal reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

FAZ SABER, ainda, que serão recebidos, por escrito, ou verbalmente, na própria Vara, localizada no Fórum da Justiça Federal, à Rua Baltazar Saldanha, nº 1917, Jardim Ipanema, nesta cidade, quaisquer considerações, reclamações, colaborações e sugestões sobre o serviço forense da Vara, cientificados o DD. Ministério Público Federal, a Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porá/MS, a Defensoria Pública da União e as Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da Funai em Ponta Porá, Procuradoria Federal em Campo Grande), que poderão enviar representantes para acompanharem os trabalhos. E para que não se alegue ignorância e chegue ao conhecimento de todos os interessados, é expedido o presente edital, que será afixado em local de costume, na sede deste Juízo. Expedido nesta cidade de Ponta Porá/MS, aos 19 de abril de 2017.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO

Juíza Federal

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 19/04/2017, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE ABRIL DE 2017.

A Doutora **LIDIANE MARIA OLIVA CARDOSO**, MM. Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13, III, IV e VIII, da Lei 5.010/66;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 65, 67 e 68 do Provimento COGE nº 64/2005;

CONSIDERANDO a designação de Inspeção Geral Ordinária neste Juízo Federal no período de 22 a 26 de maio de 2017;

RESOLVE:

I. - Designar o dia **22/05/2017**, às 15:00 horas, para abertura dos trabalhos de Inspeção Geral Ordinária da Secretaria desta 2ª Vara Federal de Ponta Porã/MS, que se estenderá até o dia **26/05/2017**, podendo ser prorrogada por igual período, com prévia autorização da Excelentíssima Desembargadora Corregedora Regional.

II. A Inspeção será procedida nos Livros, Pastas e Registros da Secretaria, bem como nos processos em trâmite.

III. Durante o período de Inspeção, atender-se-á ao seguinte:

a) não se interromperá a distribuição;

b) não se realizarão audiências, salvo em virtude do previsto na alínea "d";

c) não haverá expediente destinado às partes, ficando suspensos os prazos processuais e limitando-se a atuação do Juízo ao recebimento de reclamações ou à hipótese da alínea "d";

d) a Juíza Federal somente tomará conhecimento de pedidos, ações, procedimentos e medidas destinadas a evitar perecimento de direitos ou assegurar a liberdade de locomoção;

e) não serão concedidas férias aos servidores lotados na Secretaria da Vara que a Juíza Federal Titular reputar indispensáveis à realização dos trabalhos.

IV. Suspender o expediente para o público durante todo o período da Inspeção, ressalvados os casos que importarem em perecimento de direito ou tendentes a proteger a liberdade de locomoção, **ficando suspensos todos os prazos processuais a partir do dia 12/05/2015**, até o término dos trabalhos inspeccionais.

V. Determinar a devolução, até o dia **12/05/2017**, de todos os processos que se encontram em poder dos Procuradores Federais, Advogados, Peritos, Membros do Ministério Público Federal, Advogados da União, Defensores Públicos da União e Contadoria Judicial desta Justiça Federal, procedendo-se à busca e apreensão em caso de não devolução.

VI. Oficiar à Excelentíssima Desembargadora Federal Presidente do E. Tribunal Regional Federal da 3ª Região, a Excelentíssima Desembargadora Federal Corregedora Regional e ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, a fim de cientificar-lhes da data da Inspeção.

VII. Determinar a cientificação, por ofício, ao DD. Ministério Público Federal, à Seção da Ordem dos Advogados do Brasil em Ponta Porã/MS, à Defensoria Pública da União e às Procuradorias da União (Advocacia Geral da União, Procuradoria Federal em Dourados, Procuradoria da Fazenda Nacional, Procuradoria Federal da Funai em Ponta Porã, Procuradoria Federal em Campo Grande), os quais poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

VIII. Ordenar a expedição de Edital, com prazo de 15 (quinze) dias, para conhecimento de interessados.

IX. Ordenar a afixação do Edital no local de costume.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Lidiane Maria Oliva Cardoso, Juiz Federal**, em 19/04/2017, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE NAVIRAI

1A VARA DE NAVIRAI

PORTARIA Nº 20, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

O Dr. LUIZ AUGUSTO IAMASSAKI FIORENTINI, MM. Juiz Federal Titular da 1ª Vara de Naviraí – 6ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria Administrativa Consolidada nº 1436617/2015-DFOR, de 29/10/2015, que delega competência aos Juízes das Varas da Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, para a expedição de portarias de designação e dispensa para a função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

CONSIDERANDO a requisição pela servidora **ADELAINÉ APARECIDA SOARES**, Técnica Judiciária, RF 6318, Supervisora da Seção de Processamento de Execuções Fiscais (FC-5), de licença para tratamento de saúde no período de 18/04/2017 a 02/05/2017 (15 dias);

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR o servidor **LUCAS HARTMANN SILVA**, Analista Judiciário, RF 7445, para exercer, em substituição, a função comissionada de Supervisor da Seção de Processamentos Fiscais (FC-5), no período de 18/04/2017 a 02/05/2017 (15 dias);

Art. 2º – DETERMINAR que se façam as anotações e comunicações necessárias.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Augusto Iamassaki Fiorentini, Juiz Federal**, em 20/04/2017, às 16:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.